

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 19

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1937—DE 14 DE JANEIRO DE 1895

Crea uma comissão especial para encarregar-se das obras das linhas ferreas de Sant'Anna do Livramento ao Saycan e daquelle ponto de partida a entroncar na linha de Bagé a Cacequy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de dar todo o desenvolvimento á construcção das linhas ferreas de Sant'Anna do Livramento ao Saycan, passando pelo Rosario, e daquelle ponto de partida passando por D. Pedrito e S. Sebastião a entroncar na linha de Bagé a Cacequy no ponto que for fixado no estado do Rio Grande do Sul, resolve :

Art. 1.º Fica creada, para os serviços de que se trata, uma comissão especial, que se regerá não só pelas disposições da portaria de 21 de agosto de 1888, approvando as instrucções para a organisação do pessoal e direcção technica dos trabalhos da Estrada de Bagé a Uruguayana, como tambem pelas do regulamento do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, approvedo pelo decreto n. 691 de 23 de agosto de 1890.

Art. 2.º O pessoal da mesma comissão será o da tabella annexa, sendo os respectivos vencimentos os da tabella que baixou com o decreto n. 943 de 1 de novembro de 1890.

Art. 3.º Para as despezas da comissão, no actual exercicio será destinado o credito de 830:000\$ retirado da verba n. 16, art. 6.º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, credito que se destinava aos trabalhos da 5.ª divisão da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Capital Federal, 14 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 1934—DE 9 DE JANEIRO DE 1895

Approva a planta e orçamento para construcção de um barracão perto do almoxarifado da Estrada de Ferro Central da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, limited*, resolve approvar a planta e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Viação, para construcção de um barracão perto do almoxarifado da Estrada de Ferro Central da Bahia, para deposito de materias.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos de 27 de outubro ultimo, que nomearam o capitão Lourenço Justiniano da Costa para o posto de tenente-coronel commandante do 1.º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do estado de Goyaz; o capitão Luiz Leite Ribeiro para coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Alto Tocantins, no mesmo estado, e o major João Baptista Ribeiro de Freitas para coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Tocantins, tambem no referido estado.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major João Antunes da Cunha;

Major-ajudante de ordens, o cidadão João Henrique de Oliveira Know.

— Foi reformado no mesmo posto o major-fiscal do 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do estado do Rio Grande do Sul, Joaquim José da Silva.

— Foram reintegrados no exercicio dos respectivos postos, nos termos do art. 5.º do decreto n. 10.264 de 13 de julho de 1889, os officiaes nomeados por decretos de 15 de junho do anno proximo passado para a guarda nacional da comarca de Itapicuru-mirim e Rosario, no estado do Maranhão, e constantes das relações que acompanharam os referidos decretos, ficando sem effeito o de 29 de setembro ultimo que os reformou nos mesmos postos.

Directoria do Interior

Por decretos de 18 do corrente, foram concedidas medalhas de distincção de 2.ª classe :

A Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, tenente commandante interino da companhia de bombeiros da cidade do Recife, por ter salvo a vida de diversas pessoas no logar denominado Ilha do Retiro, por occasião da grande cheia do rio Capiberibe, no dia 4 de julho do anno passado;

A Antonio Pinto, patrão do rebocador *Cory*, em serviço na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, o qual no dia 15 de outubro proximo findo, dirigindo o serviço de salvação, evitou a morte de duas praças destacadas na Fortaleza da Lago, que haviam sido arrebatadas pelo mar quando tentavam apanhar um bote;

A Estacio Jacintho de Albuquerque, patrão do vapor *Perceira Rego*, em serviço do Hospital Maritimo de Santa Isabel, por ter salvo a vida de varias pessoas embarcadas no vapor *Oriente*, o qual, na tarde de 4 deste mez, ao cahir sobre o porto desta capital forte temporal de sudoeste, soffreu desarranjo na machina e teria batido sobre os rochedos, si não fosse o auxilio prestado pelo referido patrão, que conseguiu tambem salvar um grande saveiro cheio de gado, e que era rebocado pelo dito vapor *Oriente*.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 14 do corrente, foi exonerado do cargo de bibliothecario da Escola Polytechnica o engenheiro Augusto Candido Ferreira Leal, visto não ter sido nomeado de accordo com o art. 122 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

— Por outro de 18 do corrente, foi reintegrado no referido logar o Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados os bachareis Antonio Pedro de Alencastro para o logar de 2.º e Francisco Antonio Pessoa de Barros para o de 1.º suppleto do substituto do juiz de seccção do Districto Federal, pelo tempo de quatro annos na forma da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894.

Concederam-se dous mezas de licença, com vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial desta capital Cesario Luiz Pereira Cardoso, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1.ª seccção — Capital Federal, 19 de janeiro de 1895.

Tendo o governo deliberado nomear-vos para, em comissão com os Drs. Affonso Lopes de Miranda e João da Costa Lima Drummond, juizes do Tribunal Civil e Criminal, Manoel Vicente de Magalhães, curador de orphãos, e Deodato Cesino Vilella dos Santos, membro do Instituto da Ordem dos Advogados, regulamentar o decreto n. 1030, de 14 de novembro de 1890, assim vos communico certo de que acceptareis esta incumbencia, concorrendo com as vossas luzes para este importante serviço á causa publica.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. desembargador Antonio Gonçalves de Carvalho, juiz da Corte de Appellação. — Identicos, *mutatis mutandis*, aos Drs. Affonso Lopes de Miranda e João da Costa Lima

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO N. 1.937 DE 14 DE JANEIRO DE 1895

Categorias	Quantidade
Engenheiro-chefe.....	1
Primeiro engenheiro.....	1
Chefes de seccção.....	1
Engenheiros de 1ª classe.....	1
Engenheiros de 2ª classe.....	1
Conductor de 1ª classe.....	1
Conductor de 2ª classe.....	1
Auxiliares de 1ª classe.....	1
Auxiliares de 2ª classe.....	1
Desenhistas de 1ª classe.....	1
Desenhistas de 2ª classe.....	1
Pagador.....	1
Secretario.....	1
Almoxarife.....	1
Agente em Montevidéo.....	1
Amanuenses.....	1
Continuos.....	1

Capital Federal, 14 de janeiro de 1895. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Drummond, juizes do Tribunal Civil e Criminal, Manoel Vicente de Magalhães, curador de orphãos, e Deodato Cesino Villella dos Santos, membro do Instituto da Ordem dos Advogados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça.—2ª secção—Capital Federal, 19 de janeiro de 1895—Circular.

Sr. governador do estado do Amazonas—Para regularidade do serviço da guarda nacional, rogo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que seja remettida a esta secretaria de Estado, um quadro demonstrativo da divisão judiciaria desse estado, com declaração dos municipios e termos de cada comarca, e bem assim que me seja communicada qualquer modificação que se der tanto em territorio, como nas denominações actualmente conhecidas, acompanhando, sempre que for possível, uma cópia do respectivo acto.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*
—Identicos aos presidentes e governadores dos demais estados.

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1895

Capitão Francisco Nicolau de Lima Nogueira da Gama—Indeferido.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com o ordenado na fórma da lei, ao amanuense da Bibliotheca Nacional João Gomes do Rego, para tratar de sua saude.

Expediente de 17 de janeiro de 1895

Transmittiu-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, para os fins convenientes e em additamento ao aviso de 30 de abril do anno findo, cópia da resposta dada pelo architecto Cesare Janz proposta que lhe fora feita pelo consul do Brazil em Lisboa, para reger a cadeira de desenho e composição de architectura da mencionada escola.

Dia 18

Transmittiram-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional os papeis relativos ao pedido que fez o governador do estado da Bahia, concernente á concessão das regalias de que goza o Gymnasio Nacional ao instituto official de ensino secundario do mesmo estado, afim de que a congregação informe sobre a conformidade do plano de estudos e programas de ensino do dito instituto com os adoptados no referido gymnasio.

Remetteu-se ao director geral do Museu Nacional, uma caixa contendo as condecorações brazileiras, que figuraram na Exposição de Chicago, devolvidas a este ministerio pelo da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de serem restituídas áquelle estabelecimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente :

Foram concedidos ao contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Firmino Teixeira Coelho, em vista de parecer da junta medica, tres mezes licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier ;

Permittiu-se que Narciso Augusto Maia e Ernest Delannay prestem exame de machinistas de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890,

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Ao Quartel-General, approvando o termo n. 2, lavrado a bordo da canhoneira *Vidal de Negreiros*, para isentar o commissario de 3ª classe, 1º tenente Carlos Eugenio Ferreira da responsabilidade de diversos objectos julgados inuteis, e carregar-lhe em receita a materia prima aproveitada.—Remetteu-se á Contadoria a cópia do mesmo termo.

Ao Commissariado, autorizando a providenciar para que seja recebido naquella repartição o fogão encomendado a Frederico Vierling & Comp. para o corpo de marinheiros nacionaes e que deixou de ser entregue em occasião oportuna por circunstancias alheias á vontade da citada firma.

— A' Contadoria :

Mandando pagar a Frederico Vierling & Comp. a quantia de 6:000\$, importancia do fogão aos mesmos encomendado, de accordo com a proposta que se remette, para o corpo de marinheiros nacionaes, visto ter nesta data autorizado o Commissariado a receber o dito fogão ;

Autorizando a providenciar para que seja paga a Manoel Joaquim de Mattos a quantia de 87\$ que despendeu com o enterro do guarda de policia do arsenal desta capital Candido Corrêa Dutra.

— Ao contra-almirante Proença, remetendo, para que seja tomada na consideração que merecer, a cópia da carta em que os engenheiros Baxters se propõem a fornecer diversos artigos.

—Ao Ministerio da Guerra:

Declarando, em resposta á communicação feita pelo official a' junto á Directoria do Arsenal de Guerra, tenente-coronel Gratulino de Araujo Costa, encarregado de receber a bordo do vapor *Victoria* duas metralhadoras e carros manchegos, que foram com effeito retirados por ordem deste ministerio do bordo do citado vapor uma metralhadora, tres armões e uma peça de calibre 12 com a respectiva carreta que pertenciam á marinha ;

Rogando expedição de ordem afim de serem apresentados ao Quartel-General da Marinha os fugistas Lino da Costa e Manoel de Almeida, os marinheiros nacionaes Damiano de Souza Godinho, Cassiano de Almeida, Pedro José da Silva e Manoel Lino de Campos, pertencentes á guarnição da canhoneira *Lamejo* e que se acham com praça no 2º batalhão de artilharia de campanha e communicando terse apresentado a bordo daquelle navio o marinheiro nacional Macedonio Estanislão de Souza que se achava com praça no supracitado batalhão.

—Ao Quartel-General:

Transmittindo as portarias:

Nomeando o capitão-tenente João Baptista Gonçalves Tinoco para commandar a canhoneira *Guarany* e exonerando do mesmo commando o official de igual patente Pedro Paulo de Oliveira Santos.—Communicou-se á Contadoria.

Concedendo ao commissario de 4ª classe Moyses Henrique Spyer, em vista de parecer da junta medica, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando ter indeferido o requerimento em que o machinista de 3ª classe reformado Albino de Araujo Guimarães pedia que se lhe contasse como de campanha o periodo decorrido de 21 de fevereiro a 9 de abril do anno passado, em que esteve embarcado no cruzador *Primeiro de Março*, na Bahia, visto que os navios nesse estado não eram considerados como de campanha ;

Communicando ter indeferido, á vista das informações, o requerimento em que o capitão-tenente Athanagildo Lopes da Cruz pedia um mez de licença para tratar de seus interesses no estado da Bahia ;

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado Arthur da Silva Mattos para exercer o lugar de escrevente da armada, pertencente á respectiva brigada.—Communicou-se á Contadoria.

Concedendo ao aspirante a guarda-marinha Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, em vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença na fórma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Ao Ministerio dos Negocios da Guerra — Declarando recebido o aviso de 7 do corrente mez, com o qual transmittiu cópia do em que o presidente da comissão tecnica militar consultiva propõe que as nomeações de membros effectivos dessa comissão, feitas pelo Ministerio da Marinha, recaiam, em regra, sobre officiaes do corpo de engenheiros navaes, pelas seguintes ponderações:

que o regulamento respectivo só permite fazer parte dessa comissão officiaes do exercito dos corpos especiaes do estado-maior de artilharia, de engenheiros e do estado-maior de 1ª classe, correspondendo os engenheiros navaes, pelas funções que desempenham, áquelles officiaes, e os combatentes aos dos corpos arregimentados ;

e, como a comissão tem por fim auxiliar o governo no estudo de questões especiaes e technicas dos ministerios militares, parece claro que, si os membros do exercito não podem ser officiaes arregimentados, os da marinha semelhantemente não devem ser officiaes combatentes ; accrescendo que, além de faltar a estas a competencia tecnica necessaria—o que não se dá com os engenheiros navaes—são obrigados fatalmente a embarcar, pelo que pouco permanecem na comissão, como é de maxima vantagem ;

e, adduzindo o referido presidente que essa lacuna foi motivada por não se achar ainda regulamentado, na data da transformação por que passou a comissão de melhoramentos do material de guerra, o corpo de engenheiros navaes, si é que já tinha existencia legal, termina solicitando seja nomeado membro consultivo da comissão alludida o chefe do corpo de engenheiros navaes.

— Respondendo a essas ponderações, declarou-se não parecerem ellas procedentes, porquanto; si a comissão tecnica militar consultiva emite parecer sobre os progressos de todas as sciencias applicaveis ao material de guerra, empregando pelas tropas de todas as armas, bem assim ao relativo aos serviços de intendência, commissariados e muitos outros, perfeitamente ordenou o governo que os membros effectivos da armada fossem officiaes combatentes, aproveitando assim os conhecimentos que elles possuem de todas as armas e sciencias referentes á marinha de guerra, cabedal adquirido em cinco annos, em um curso que bem pouco differe do de engenheiros, tendo assim a quem consultar sobre questões de administração de repartições, organização de tropas, geographia militar, tactica de combate, etc., que não pertencem ás especialidades de engenharia naval.

Vedando o regulamento de 4 de julho de 1891 aos officiaes arregimentados do exercito fazer parte da comissão em questão, não lhes negou de certo competencia tecnica ou professional, parecendo unicamente inspirar-se na necessidade de não afastar pessoal que era imprescindivel nos corpos, quer de infantaria, cavallaria e até mesmo de artilharia (de onde sahe e para onde voltam os que compoem o estado-maior de artilharia, e que pelo mesmo regulamento são aptos para o exercicio de membros effectivos); o que ainda é corroborado pela circunstancia de serem considerados membros consultivos da comissão os commandantes dos batalhões e regimentos das tres armas.

A mesma circunstancia se observa quanto á marinha *mutatis mutandis*;

Sendo muito diminuto o pessoal do corpo de engenheiros navaes, não pôde ser elle afastado do exercicio de seus corpos, sem prejuizo para o serviço; razão por que se determinou fossem tambem membros consultivos das quatro secções da comissão, reser-

vando os dous logares de effectivos a officiaes combatentes, naturalmente escolhidos de entre os que tem curso da escola, e aos quaes, com justiça, não é possível negar competência.

Quanto á nomeação do chefe do corpo de engenheiros navaes para o logar de membro consultivo, releva tambem ponderar:

Ou esse engenheiro seria das especialidades de artilharia e pyrotechnia ou de electricidade e torpedos, e tornar-se-hia desnecessaria sinão prejudicial a sua nomeação, por já estarem representadas na commissão pelos directores das respectivas officinas:

Ou si pertencesse á secção de machinas a vapor ou construcção naval, assumpto de que não se occupa a commissão, porque não possui outro membro com competencia especial nesses assumptos, socorrer-se-hia dos conhecimentos adquiridos na Escola Naval ou na pratica de bordo, que é o mesmo caso em que se encontram os officiaes combatentes:

A' vista, pois, do exposto parece não ser conveniente alterar-se a praxe até agora seguida em taes nomeações e consequentemente o regulamento de 4 de julho de 1891.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópias dos officios do practomór da barra de Aracajú e do capitão do porto de Sergipe mencionando o encalhe, a 26 de dezembro do anno passado, quando demandava a barra á vela, do lugar dinamarque *Annie Charlotte*, procedente de New Port, sendo abandonado pelo respectivo capitão e tripolação.

— Ao arsenal desta capital:

Declarando ter o Ministerio da Guerra providenciado para que seja com a maior presteza possível retirado dos predios existentes na ponta da Armação, em Nitheroy, nos quaes funcionavam diversas officinas daquelle arsenal, todo o material do exercito alli existente, afim de se poder effectuar a entrega de taes predios a este ministerio;

Scientificando a resolução do deferimento da pretensão do operario de 3ª classe da officina de forjas daquelle arsenal, Manoel José Alves Damasceno, concedendo-lhe a pensão de que trata a 2ª parte do § 4º combinado com o § 2º do art. 5º do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892, visto contar 28 annos, tres mezes e 28 dias de serviço no exercito em operações de guerra e naquelle estabelecimento como operario, de accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 6951, de 11 do corrente.

— Ao consul brasileiro em Liverpool, accusando o recebimento do officio n. 10, de 17 de dezembro ultimo, acompanhado dos avisos aos navegantes ns. 45, 46 e 47, de 1, 5 e 6 de novembro do anno passado expedidos pela *Trinity House* de Londres.

— Ao director da Repartição da Carta Maritima, declarando ter indeferido o requerimento do escorevente da Directoria de Hydrographia Durando Maciel Soares, pedindo tres mezes de vencimentos adelantados.

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1895

José Augusto Vicira.—A' vista das informações não convém a compra.

Antonio Augusto Machado.—Complete o sello.

Arthur Colás.—Auarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando ordens para que no Thesouro Federal, em vista das contas devidamente processadas que se reinettem, seja paga a Augusto Gomes de Moraes a quantia de 10.208\$242, proveniente de concertos feitos no rebocador *Trinta de Abril* e na chata *Dominginhos*, que se acham em serviço deste ministerio.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, rogando providencias para que seja enviada á secretaria de Estado dos negocios da guerra cópia authentica do decreto de 1º de dezembro ultimo, indultando do crime de 2ª deserção simples ou agravada as praças do exercito, armada, guarda nacional, policia e corpo de bombeiros.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, communicando, em additamento ao aviso do dia anterior, que Carlos José Teixeira de quem trata o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 69 de 15 deste mez, é 2º sargento da brigada policial da Capital Federal e está respondendo a conselho de guerra por haver sido accusado de haver ferido com um tiro de revólver o corneteiro do 23º batalhão de infantaria José Monteiro do Nascimento, conselho este que se acha em andamento.

— Ao ajudante-general dando conhecimento de que a sede do 5º districto militar continua a ser a capital do estado do Paraná.

— Ao commandante geral de artilharia, declarando que deve o commandante da fortaleza de S. João mandar recolher á Contadoria Geral de Guerra a quantia de 5:163\$052, saldo da caixa da extincta Escola de Aprendizes Artilheiros, que funcionava na dita fortaleza, e a de 570\$200 em que importa a despeza feita com o enterramento do major fiscal da referida fortaleza Francisco Pinto de Araujo Corrêa.

— Ao intendente da guerra, approvando a acta da sessão da commissão de compras da mesma intendencia realisada em 24 de dezembro findo, para a aquisição de diversas ferramentas e carrvão de pedra.

— Ao director geral de obras militares, declarando que, de accordo com o que propõe relativamente aos trabalhos de fortificações que se estão executando nas costas do Brazil, são dispensadas todas as commissões incumbidas desses trabalhos no norte da Republica, devendo a mesma directoria indicar não só o pessoal que tem de constituir a commissão encarregada de organizar o novo plano de defesa das mesmas costas, segundo as bases apresentadas, commissão que de preferencia começará a desempenhar a sua incumbencia pelos estados do sul, tomando a seu cargo os trabalhos de reparo e reconstituição que ora se realisam nas fortalezas situadas nesses estados, como tambem o pessoal que definitivamente comporá a commissão incumbida das obras de fortificação e artilhamento das fortalezas existentes no porto da Capital Federal, visto ter ella de ser reconstituída; e bem assim que deve a mesma directoria prestar informações sobre as vantagens que perecheirão os membros daquellas commissões, tendo em vista a natureza dos serviços que a cada um delles pertence.—Communicou-se á Repartição de Ajudante, afim de dar conhecimento aos commandantes do 1º, 2º e 3º districtos militares,

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ponderando que compete ao Congresso Nacional a solução do pedido que faz o mesmo director para que aos empregados e operarios do dito laboratorio se concedam as vantagens estabelecidas pelos decretos ns. 157 de 5 de agosto de 1893 e 240 de 13 de dezembro de 1894 com relação aos operarios dos arsenaes de guerra,

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra:

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1895.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra.—Declaro-vos que a gratificação que deve ser paga aos mestres das officinas de 2º ordem do Arsenal de Guerra desta capital e de que trata a tabella n. 1, annexa ao decreto n. 210 de 13 de dezembro ultimo, é de 116\$663 e não de 166\$666, como foi publicado; e que se evidencia pela differença entre o total do vencimento na importancia de 350\$ e o ordenado de 233\$334, alli fixada.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasquez,

— A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando o major do corpo de estado maior de 1ª classe Araripe Meirelles de encarregado das obras de fortificação do estado do Pará.

Approvando a proposta que faz o commandante do 4º districto militar dos alferes do 23º batalhão de infantaria Francisco Florindo da Silva Ramos para o logar de escripturario da secção do pessoal e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho para ajudante de campo do referido commando.

Communicando que se mandou aquartellar no quartel de Sant'Anna, estado de S. Paulo, uma ala do 3º regimento de artilharia, sendo destacada a outra para Santos, para o serviço de guarda das repartições federaes e garantir as fortificações, e assumir o commando de seu corpo o coronel Manoel Joaquim Godolphim.

Mandando:

Servir os alferes addidos ao 24º batalhão de infantaria Hugo Xavier Torres e Leovigildo Alves dos Prazeres, este no 2º e aquelle no 16º da mesma arma, até serem classificados, conforme pediram;

Inspecionar de saude pela junta militar, o continuo da secretaria de Estado dos negocios da guerra Fernando José Alves.

Declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que:

O Ministerio da Marinha, em aviso n. 2073 de 28 do mez findo, communicou haver na mesma data providenciado para que os navios nacionais, tanto os de longo curso, como os de grande e pequena cabotagem, não só tenham a bordo um regimento internacional de bandeiras e o correspondente codigo, mas tambem tragam na parte externa o respectivo nome em letras visiveis e, si possível for, o da praça a que pertencem, de accordo com o que solicitou aquelle commandante em officio n. 1.219, de 24 de novembro ultimo, dirigido á mesma repartição;

Devem ser recebidos em livro pratica no Rio de Janeiro, depois de rigorosa visita sanitaria, visto terem sido considerados limpos os portos allemães do Baltico, os navios salidos daquelles portos a contar de 12 do corrente, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Communicou-se ao referido ministerio.

Concedendo licença para, no corrente anno, se matriculem na Escola Militar da Capital Federal, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes Carlos Luiz de Lima Bastos, ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Jeronymo da Costa Lima Junior, ao soldado do 14º da mesma arma Pedro de Macedo Alves e aos paizanos Leonardo Pereira Soares, Cicero Brandão Acceli, Antenor da Silveira Sampaio, Jayme Molquiales Cavalleiro Pinto Bastos, Raul Fernandes de Azevedo, Antonio Romão Cavalcante e Joaquim da Costa Lima, devendo as tres ultimas assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da mesma escola.—Communicou-se ao referida commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao escripturario da delegacia de terras no Rio Grande do Sul, Alfredo de Oliveira Furtado, para tratar de sua saude;

De 30 dias, em prorogação, sem vencimentos, ao agente de immigração de 1ª classe na cidade do Rio Grande do Sul, Alfredo Targini Moss, para tratar de seus interesses.

— Foi nomeado o engenheiro João Thomaz Alves Nogueira para o cargo de fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro,

—Foram exonerados:

A seu pedido, Manoel Nunes Mello Sobrinho do logar de almoxarife da Commissão de Açude e Irrigação de Quixadá, no estado do Ceará, sendo nomeado para o supradito logar o cidadão Antonio Furtado de Mendonça, com os vencimentos que lhe competirem;

Da Commissão de Estudos da Nova União, Felicissimo do Espirito Santo, agente, e os auxiliares major Antonio Fleury Curado, Pedro Dias Paes Leme, Adalberto Marcellino de Camargo e Alfredo Talloni.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Requisitaram-se os respectivos pagamentos:

De 1:251\$ a Companhia União, de fornecimento de agua á hospedaria da ilha das Flores, durante o mez de novembro de 1894 (aviso n. 95);

De 6:467\$406 a Guilhermino Albano da Costa, de fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 96);

De 140\$ a Barbosa & Comp., de um pulverizador para desinfecção, fornecido em novembro ultimo, á hospedaria de imigrantes, em Pinheiro (aviso n. 97);

De 4:500\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem redonda realisada em novembro ultimo, aos portos do sul (aviso n. 98);

De 515\$500 a Alfredo de Carvalho & Comp. de fornecimento de drogas á hospedaria de imigrantes, em Pinheiro, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 99);

De 7:317\$750, importancia dos vencimentos do pessoal empregado nos serviços de conservação das florestas, estradas, caminhos e atterro de Santa Cruz a Itaguahy, em dezembro ultimo (aviso n. 104);

De 5:708\$750 de vencimentos que durante o mez de dezembro ultimo despendeu-se com o pessoal empregado nos serviços de esgotos de aguas fluviaes, desobstrucção de rios e vallas, conservação e limpeza do canal do mangue (aviso n. 105);

De 7:373\$250 de vencimentos que durante o mez de dezembro ultimo teve o pessoal empregado nos serviços do deposito central, officinas, reparos de proprios nacionaes e serviços imprevistos a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 106);

De 12:556\$189, de vencimentos do pessoal empregado durante o mez de dezembro ultimo, nos serviços da conclusão da rede de distribuição, assentamento de pennas de agua obrigatorias e de registros de incendio (aviso n. 107);

De 26:833\$524, de vencimentos do pessoal empregado nos serviços de abastecimento de agua a esta capital, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 108);

De 2:680\$250, de vencimentos dos empregados na construcção de collectores para esgoto de aguas pluviaes, desta cidade, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 109);

De 11:527\$500, importancia da feria do pessoal empregado nos encanamentos geraes do abastecimento de agua a esta capital, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 110).

Solicitou-se a competente ordem, para que na Delegacia do Thesouro em Londres, seja posta a quantia de 10:000\$, que ao cambio de 10 15/32 corresponde a 25:790\$325, affim de ser applicada ao pagamento das despesas com o transporte do pessoal e respectivas familias e bagagens da extincta commissão de emigracão para o Brazil, na Europa, de Paris com destino a esta capital (aviso n. 103).

Remetteram-se cópias dos contractos celebrados:

Com Pereira, Reis & Comp., para fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, durante o anno corrente (aviso n. 100);

Com a firma Santos & Irmão para a execucao dos concertos necessarios á lancha *Glicerio*, do serviço da Inspectoria Geral das Terras e Colonisacão (aviso n. 101);

Com Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp. para o fornecimento de drogas e medicamentos ás hospedarías de imigrantes da ilha das Flores e de Pinheiros (aviso n. 102).

Dia 16

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 1.044:203\$500 á companhia *Rio de Janeiro City Improvements* das taxas de esgoto, durante o semestre de julho a dezembro do anno passado, dos predios comprehendidos nos antigos e novos districtos desta capital (aviso n. 111).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Approvou-se a proposta da Directoria Geral dos Correios de adiamento para o primeiro domingo de fevereiro vindouro dos concursos para os logares de praticantes e terceiros officiaes, a que tem de se proceder.

DIA 18

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª seccão—Circular—N. 1—Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1895.

Tenho a honra de vos enviar o incluso numero do *Diario Official* em que se acha publicada a relação das patentes de invenção concedidas durante o anno proximo passado, affim de que vos digneis providenciar no sentido de ter publicidade nesse esta-o a referida relação, de accordo com o que determina o art. 85, do decreto n. 8820 de 30 de dezembro de 1882.

Saude e fraternidade.—Srs. presidentes e governadores dos estados da Republica—*Antonio Olytho dos Santos Pires*.—Remetteu-se ao director do *Bureau International* o exemplar do *Diario Official* em que vem publicada a relação das patentes de invenção concedidas durante o anno ultimo.

—Solicitou-se do inspector da alfandega desta capital a remessa a esta secretaria de Estado dos documentos relativos aos animaes importados do estrangeiro e despachados por aquella repartição durante o mez de dezembro findo.

Dia 19

Pediu-se ao presidente do estado de Minas Geraes informacões da collectoria de Theophilo Ottoni acerca da divida dos colonos da extincta Companhia do Mercury.

—Transferiu-se provisoriamente ao dominio do estado do Rio de Janeiro o proprio denominado Fazenda Ariró, situado no mesmo estado, sendo feita a cessão definitiva logo que o Congresso Nacional legislar a respeito. —Communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisacão.

—Pediu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para declarar a quanto montam os vencimentos do engenheiro José Joaquim de Miranda Horta, correspondentes aos dias em que esteve em serviço deste ministerio.

—Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisacão que como medida equitativa é concedido o lapso de tempo até 31 do corrente mez para os concessionarios e cesionarios de contractos de nucleos colonias realisarem os depositos para as despesas de suas fiscalisacões durante o fluente semestre, sob pena de caducidade áquelles que finda essa data não a fizerem.

—Recommendou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisacão que organise, de conformidade com a clausula 6ª do contracto de 2 de agosto de 1892 celebrado com a Companhia Metropolitana, o computo dos imigrantes napolitanos introduzidos na União pela mesma companhia durante o anno de 1894, observadas as respectivas condições de proporcionalidade.

—Remetteu-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisacão a cópia do termo de transferencia do contracto celebrado em 13 de agosto de 1890 com o engenheiro Franco de Almeida Torres, para fundação de burgos agricolas em terras de sua prpriedade, ao cidadão João de Almeida Torres.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 19 de janeiro de 1895

Declarou-se á Directoria de Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 529, de 18 de dezembro findo, o seguinte: para que a mesma estrada possa effectuar o pagamento das prestações devidas á Companhia Edificadora pelo material destinado á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, nos termos do contracto de 8 de novembro proximo passado, deverá a mesma directoria requisitar a este ministerio o valor das referidas prestações á proporção que a respectiva indemnisação lhe fór requerida pela mencionada companhia, para que, á vista de taes requisicões se autorise o Thesouro a fornecer á Central do Brazil, por conta do credito pertencente á Porte Alegre a Uruguayana, a importancia das ditas prestações.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 18 de janeiro de 1895

Devolveu-se á Sociedade do Gaz, por intermedio da Inspectoria Geral de Illuminacão, a conta do gaz consumido durante o 3º trimestre do anno passado, na casa do guarda do jardim da praça da Republica, e cujo pagamento não compete a este ministerio.

Dia 19

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio do director geral dos Telegraphos relativo á cessão do proprio nacional em que funciona a extincta thesouraria de fazenda do Ceará, para ser nelle estabelecida a estacão telegraphica da capital daquelle estado.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que pela Directoria Geral dos Telegraphos lhe sejam trimestralmente remetidas as contas dos telegrammas por elle expedidos para o exterior.

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1895

Sabino Eloy Alvim Pessoa ex-engenheiro do 2ª classe do 4º districto de portos maritimos, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Manoel Joaquim Barbosa.—Deferido. Arthur de Alencar Araripe.—idem.

Barão de Capanema, reclamando contra o facto de haver a Directoria Geral dos Telegraphos indeferido o seu requerimento, pedindo que fossem reparados nas officinas da respectiva repartição, mediante pagamento, alguns instrumentos e aparelhos de seu uso.—Desde que a Directoria Geral dos Telegraphos declara que nas officinas não ha lazeres que se possam aproveitar com a satisfacão de encomendas particulares, não tem razão de ser a reclamação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

Directoria do Interior e Estatistica—1ª seccão—n. 48—Em 19 de janeiro de 1895.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Em officio de 14 do corrente mez me communicais que, tendo em vista o que solicitou o presidente do Tribunal Civil e Criminal em data de 29 do mez findo, fico por vós autorizado, de accordo com o art. 3º do decreto n. 416 de 22 de maio de 1890, a fazer as despesas com o fornecimento dos objectos precisos para o serviço de revisão da lista dos jurados que tem de servir no corrente anno.

Cumpra-me, em resposta e com a devida venia, ponderar-vos que, pelas razões que em seguida passarei a adduzir, penso deverem ser feitos directamente por esse ministerio as despesas a que vos referis no citado officio.

Apezar de ter determinado o art. 3º do decreto n. 416 de 22 de maio de 1892 que as despesas que a intendencia municipal fizesse com o serviço do jury, seriam previamente autorizadas pelo Ministerio da Justiça e indemnizadas pelo Thesouro Nacional, parece que tal disposição não pôde actualmente prevalecer: 1º, porque no tempo do decreto referido a intendencia municipal era dependente do Ministerio do Interior, porém adquiriu mais tarde organização propria, desde que o Districto Federal foi constituído pela lei de 20 de setembro de 1892, partanto desde então aquelle serviço não pôde ser-lhe exigido com fundamento legal; 2º, porque a propria lei do orçamento—lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, art. 2º, § 42, n. 1—commetteu ao Ministerio da Justiça o pagamento das despesas da justiça local; e apezar de dever a municipalidade concorrer com a metade dessas despesas, esta lide é deduzida depois de liquidadas as contas dos serviços para cujo desempenho foram consignados os impostos de transmissão de propriedade e industrias e profissões (art. 5º da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894, orçamento da receita).

São estes os motivos que submetto á vossa consideração e que me induzem a crer que é por esse ministerio que devem correr todas as despesas com a justiça local, descontadas pela metade na referida liquidação.

Saúde e fraternidade.—Dr. Furquim Werneck.

1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de janeiro de 1894

Aos directores gerentes das companhias ferro-carris, solicitando a remessa por conta da municipalidade de um livro de passes para o inspector da limpeza publica.

—Ao director interino da fazenda municipal communicando que durante o impedimento do auxiliar do archivo José Alves Teixeira cuja licença foi prorogada por mais dous mezes continúa a substituí-lo interinamente o cidadão João Daniel Duarte da Cunha.

—Ao sub-director (contador) da fazenda municipal remetendo cópia do contracto de arrendamento dos kiosques.

Requerimento despachado

Soares & Irmão, pedindo licença para abrir estaleiro de construção na praça do Santo Christo dos Milagres n. 2.—Satisfaça o requerente a exigencia do capitão do porto, a que se refere o officio de 13 de outubro do anno findo.

2ª SECÇÃO

Expediente de 19 de janeiro de 1895

Ao Dr. chefe de policia, communicando, tendo sido, nesta data, expedida ordem ao agente da Gloria afim de cassar a licença especial para o botequim e taverna á rua do Cattete n. 198 funcionar além das dez horas.—Ao agente da prefeitura no districto da Gloria communicação identica.

—Ao mesmo communicando o indeferimento da petição de Carlos Fort, relativa á licença para estabulo na rua Marquiza de Santos n. 10.

Requerimentos despachados

A. Vaz de Carvalho, Antonia Pereira da Silva, Antonio dos Santos da Cunha, Affonso Vergaços Junior, Arthur Lima, Agostinho Moreira de Barros, Antonio Rodrigues Soares & Comp., Antonio Jacintho & Comp., Baret Augusto Marius, Carles de Souza Pinto, Cypriano de Carvalho, Carlos Emilio Glekriere, Coelho Sobrihuo & Monteiro, Casimiro José Alves, Chr. Hacksher & Comp., Domingos José Vaz, Domingos da

Costa Prado. F. Schmidt & Comp., Francisco David e Silva, Francisco Antonio Rodrigues, Francisco Ferreira dos Santos & Comp., Gabriel Delmas & Fernando Lamarão, José Timponi, J. M. Soares de Oliveira, João Paes, João Gonçalves de Souza, José Victorino, João Pereira Cabral, José Antonio do Espirito Santo, J. Santos & Comp., José Ribeiro de Souza Bastos, João Pereira de Mello, José Monteiro da Souza, José Joaquim Rodrigues, José Ignacio dos Santos Pires, José Mendes, José Telles de Moraes & Irmão, Lisboa, Branco, Rohe & Comp., Leonise Dubief & Comp., Manoel de Souza Guimarães, Pavão & Bartolo, Pedro Ferreira Machado, Portella & Pereira, Perfeito Henrique dos Santos, Rezende & Bastos, Vialhaes Bustos & Comp., Sá Araujo & Sobrinho.—Deferido.

Ernesto Gonçalves Guimarães & Comp.—Deferido, pagando a multa.

José Lomba.—Deferido, pagando o referido deposito.

Mariano Sor.—Deferido, pagando a licença de 1894.

Carlos Fort (2).—Indeferido, pagando a multa.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio de Padua Ferraz.—Deferido.

Antonio Martins da Silva & Comp.—Indeferido.

Antonio Fernandes Jeronymo.—Proponha-se a acção demolitoria.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1895

Companhia de Carris Urbanos, pedindo prorrogação de prazo para o calçamento da rua S. Francisco de Assis.—Concedo.

José Martiniano Soares, pedindo seja prorogado por tres mezes o prazo para conclusão das obras em Guaratyba.—Concedo a prorrogação.

Directoria da Instrução

Por decreto de 16 do corrente conceleu-se á professora primaria do 1º grão Adelaide Rosa de Moraes Almeida a gratificação adicional correspondente á terça parte dos respectivos vencimentos.

Expediente de 17 de janeiro de 1895

Officio ao inspector escolar do 1º districto, communicando o subsidio concedido á escola no logar denominado — Morro da Boa Vista, curato de Santa Cruz, sob a direcção da professora Maria José Tinoco da Silva.

Dia 18

Ao Sr. Dr. prefeito informando a representação de Alvaro Doyler e Silva e Alexandre Emilio Sommile, que pedem a annullação do concurso para o provimento effectivo do logar de adjunto das escolas primarias.

—Ao inspector escolar do 11º districto, communicando a suppressão da 1ª escola feminina, o restabelecimento da 3ª escola masculina, e a transferencia da professora Theza Carolina de Mirandella.

—Ao inspector escolar do 6º districto pedindo que informe o requerimento da adjunta Anna do Valle Ribeiro, que pede a regencia de uma escola para o sexo feminino.

—Ao Sr. Dr. director do Instituto Commercial communicando a permissão concedida ao professor de geographia, estatística e historia do commercio daquelle instituto, para ausentar-se do Districto Federal, emquanto não funcionam as aulas do referido instituto.

Dia 19

Ao Sr. Dr. prefeito informando o requerimento do amanuense da Escola Normal José Albino de Souza Pimentel, que pede transferencia para igual cargo, nesta repartição.

Requerimentos despachados

José Albino de Souza Pimentel.—Indeferido, de conformidade com o parecer.
Ignesia de Oliveira Nunes.—Idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro
—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahyba de Mattos, procurador geral Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, abre-se a sessão.

Faltou o Sr. ministro Amphiphio, que se acha com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve o competente destino o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 732—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; paciente, Tito Augusto Diniz da Silva.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos do Sr. Americo Braziliense, Macedo Soares e Piza e Almeida.

N. 736—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; impetrante, o Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha em favor do paciente Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho.—Concedida a ordem de soltura contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Pindahyba de Mattos.

Foi impedido o Sr. ministro Ferreira da Silva.

N. 739—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; paciente, Angelina Carvalho.—Adiada, a requerimento do Sr. ministro relator, por ser a petição com grão de recurso.

N. 748—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro José Hygino; pacientes, Arlindo Theodoro da Silva, Theodoro Christiano Ayer, Manoel Raymundo dos Santos, Claudino do Nascimento e Francisco Monteiro Varandial (praças da brigada policial).—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para o comparecimento dos pacientes na proxima sessão, ás 10 1/2 horas, requisitando-se os necessários esclarecimentos sobre o motivo das prisões do Ministerio da Guerra, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral, Americo Lobo e Fernando Osorio.

PASSAGENS

Appellações

N. 86—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 23—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Com dia:

Conflictos

N. 37—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 39—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisão

N. 40—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellação

N. 59—Relator, o mesmo Sr. ministro.

Recursos extraordinarios

N. 14—Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 12—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 46—Capital Federal—Ao Sr. ministro Macedo Soares—Appellante, a Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu; appellada, a Companhia de Seguros Atalaia.

Embargos remettidos

N. 103—Ao Sr. ministro José Hygino—Embargante, a Companhia de Seguros Lealdade; embargada, a Companhia de Seguros Prosperidade.

Recurso extraordinario

N. 30—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo—Recorrente, Jonas de Moraes; recorrida, a Fazenda do estado do Piahy.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 18 de janeiro de 1895.....	466:614\$376
Idem do dia 19.....	41:272\$781

Em igual periodo de 1894...	507:887\$157
	401:584\$383

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de janeiro de 1895.....	119:271\$460
Idem dos dias 2 a 19.....	1.120:810\$279

NOTICIARIO

Congratulações—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes officios:

Illm. e Exm. Sr.—O conselho director da Sociedade de Beneficencia Brasileira no Porto vem muito respeitosamente á presença de V. Ex. communicar-lhe que, em reunião ultimamente realisada, foi resolvido exarar na respectiva acta um voto de congratulação e profundo jubilo pela ascensão de V. Ex. ao lugar de primeiro magistrado da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O conselho desta sociedade acompanhando o sentir geral do povo brasileiro, neste momento solemne em que todos se abeiram do primeiro cidadão da nossa querida e florescente Republica, tem a honra subida de prestar a homenagem devida a V. Ex. e de affirmar os votos ardentés que faz pela prosperidade da patria.

Deus guarde a preciosa vida de V. Ex.

Porto e sala das sessões da Sociedade de Beneficencia Brasileira no Porto, aos 21 de dezembro de 1894.—Illm. o Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes.—O conselho director, Antonio Augusto de Magalhães, presidente.—Ernesto Francisco Velho, 1º secretario.—Joaquim Pinto Gorde, 2º secretario.—Avelino da Silva Rios, thesoureiro.—Gabriel Antunes de Carvalho, vogal.—Joaquim Ferreira Cardoso, vogal.

—Directoria da Colonia Blasiana.—Fazenda da Conceição, 2 de dezembro de 1894.

Exm. Sr. Presidente da Republica—A Colonia Blasiana muito humilde e respeitosa mente sauda ao illustre brasileiro, ao republicano historico, de convicções firmes e inabalaveis, que em todos os tempos fizera franca e leal profissão das suas elevadas idéas democraticas, idéas que saberá sustentar para que o Brazil eleve o seu grandioso destino ao nivel dos recursos de que o dotou a natureza, e occupe na America o brilhante lugar que lhe compete de direito entre todas as nações do mundo.—O director, Joseph de Mello Alves.

Collegio Militar—O resultado dos exames prestados hontem pelos alumnos do curso secundario deste collegio relativos ao anno lectivo de 1894 foi o seguinte:

5º anno—Pratica de economia e administração militar, nomenclatura e manejo das armas em uso, tiro ao alvo, evoluções militares das tres armas desde a escola do soldado até á do batalhão, do esquadrão da bateria.—Aprovados: plenamente, grão 9, José Pereira da Graça Couto, Amphiloquio dos Reis e Eurico Brazil de Souza; grão 8, Americo Reis, Evaristo de Vasconcellos Almolda, Armando Ferreira e Rogerio Augusto de Siqueira.

4º anno—Aula de geometria e trigonometria.—Aprovados: com distincção, grão 10, Milton Cruz; plenamente, grão 9, Pompeu Horacio da Costa e Heraclito Paes Ribeiro; grão 8, Mario Ewerton Pinto; grão 7, Hermes Severiano de Allencourt Fonseca; grão 6, Miguel Dalro dos Santos, Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, Firmino von Doellinger da Graça, Reginaldo Muniz Freire e Carlos da Silva Varella; simplesmente, grão 4, Raymundo Coriolano, Manoel Venancio Campos da Paz e Miguel da Cunha e Mello.

Reprovado um.

1º anno (3ª turma) Aula de francez—Aprovados plenamente, grão 7, João Moreira de Mello Magalhães, Benicio Moutinho da Cunha e Alexandre de Albuquerque; grão 6, José Velloso Pederneras e Carlos Eugenio Guimarães; simplesmente, grão 5, Americo Carréra Lassance e Henrique Mello Muller de Campos; grão 4, Mario do Rego Rangel e Manoel Maria de Figueiredo Aranha; grão 3 1/3, Arthur Soares, Alvaro Dias de Aguiar e Antonio Lepelle Franca.

Reprovados seis e faltaram cinco.

Aula de geographia—Aprovados: com distincção, grão 10, Benicio Moutinho da Cunha; plenamente, grão 8, Luiz Dias de Novaes, Mario do Rego Rangel e João Moreira de Mello Magalhães; grão 7, Manoel Maria de Figueiredo Aranha, Americo Carréra Lassance e Alexandre de Albuquerque; grão 6, Arthur Soares e Carlos Eugenio Guimarães; simplesmente, grão 5, Henrique de Mello Muller de Campos, e Antonio Lepelle Franca; grão 4, Affonso Deodoro de Allencourt Fonseca e Antonio Barbosa Moreira Martins; grão 3 1/3, Oscar Americo Mendes Antas.

Reprovados quatro e faltaram tres.

Ensino agricola—O governo do estado de Minas Geraes trata de fundar nas comarcas da sua zona agricola institutos de ensino pratico e experimental de agricultura.

Nestes estabelecimentos serão praticados os mais aperfeiçoados methodos de cultura, servindo de modelo e exemplo aos lavradores, demonstrando que por systemas racionais e adeantados, e por meio de instrumentos aperfeiçoados e machinas, pode-se obter não só augmento de productos como diminuição do seu custo.

Como medida complementar, as estradas de ferro garantidas pelo Estado reduzirão as tarifas de exportação.

Brevemente serão apresentadas ao Congresso Mineiro as bases desses projectos, que muito concorrerão para a prosperidade desse futuro estado, quando realizado.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

2ª serie de habilitação de medicos estrangeiros (clinica cirurgica e propedeutica)—Dr. João Guzzo, aprovado com distincção em clinica propedeutica e plenamente em clinica cirurgica; Dr. Henrique Marcello Bifano e Dr. Jacob Fladt, aprovados plenamente em ambas as materias.

Immigração—No 1º semestre do anno passado entraram no porto do Rio de Janeiro 5.166 immigrants, sendo: portuguezes, 2.485; italianos, 1.369; hespanhóes,

760; allemães, 193; syrios, 103; inglezes, 53; francezes, 95; austriacos, 53; russos, 21; argentinos, 7; dinamarquezes, 6; americanos, 4; roumenios, 3; uruguayos, 3; bolivianos, 2; suissos, 2; gregos, 1 e oriental, 1.

Do sexo masculino, 4.307 e do feminino, 859.

Maiores de 10 annos, 4.597; menores de 10 annos, 569; casados, 1.273; solteiros, 3.853; viuvos, 31; estado desconhecido, 6.

Agricultores, 4.628; artistas, 407; profissão desconhecida, 131.

Catholicos, 4.831; acatholicos, 258; religião desconhecida, 77.

Foram transportados em 107 vapores, sendo: francezes, 43; inglezes, 39; allemães, 23 e italianos, 5.

A agricultura em França—O Bulletin de Statistique demonstra, baseado no recenseamento de 1891, que da população total da França (38.133.355) quasi metade —17.435.833 pertencem a agricultura; sendo que 9.532.360 se empregam no commercio e industria; 1.114.873 nas profissões liberaes; 1.119.983 nas estradas de ferro e outros meios de locomoção; 715.624 na policia e 699.611 em diversos serviços publicos.

A parte agricola da população diminuiu 10% em os ultimos 40 annos.

Dos 17.435.833 habitantes, 3.570.016 lavram seus proprios terrenos; 2.965.533 são meros trabalhadores; 683.540 criados domesticos, e o resto são mulheres e crianças.

Nos departamentos da Saboya, Gers, Cotes du Nord, Hautes et Basses Alpes, Loseré e Cantal a porcentagem é de 71 por cento de toda a população, e 77 no Lot, sendo que na outra extremidade chega a ser de 1,6 por cento no Sena (Pariz); 20 por cento nas Bocas do Rhodano (Marselha); 21 por cento no Rhodano (Lyon); 22 e 32 por cento no Loire e no Sena e Oiser.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Alagôas, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Satellite, para Santos, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Santos, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Strabo, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Bracuby, para Paraty e Angra dos Reis, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3½, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

Pelo Emiliana, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3½, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

— Amanhã:

Pelo King Cadwallon, para Bahia, Antuerpia e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Köln, para Bahia, Havre, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Alfandega do Penedo

EXERCICIO DE 1894

Quadro demonstrativo da renda arrecadada no mez de outubro ultimo, comparada com a de igual mez de 1893, exercicio de 1893

Titulos	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	5:313\$527	25:515\$964	20:202\$437
Despacho marítimo.....	21\$000	75\$000	5\$000
Adicionaes.....	2:033\$405	13:129\$098	11:095\$693
Interior.....	1:099\$637	247\$454	852\$183
Consumo.....	140\$000	140\$000
Extraordinaria.....	337\$095	139\$192	197\$903
Depositos.....	17\$205	283\$430	266\$225
	8:961\$869	39:390\$138	1:190\$086	31:618\$355

A differença para menos é de 30:428\$269.

Alfandega do Penedo, 10 de novembro de 1894.—O 1º escripturario, *Luiz de Carvalho Pitombo*.

ESTADO DAS ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE OUTUBRO DE 1894, EXERCICIO DE 1894, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1893, EXERCICIO DE 1893, COMO EXIGE A CIRCULAR DO THESOURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominação	Outubro		Differença	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	97:709\$275	123:174\$742	25:468\$467
Despacho marítimo.....	412\$000	260\$000	152\$000
Adicionaes.....	47:415\$196	57:073\$586	9:658\$390
Interior.....	24:777\$487	10:295\$580	14:481\$907
Consumo.....	2:882\$250	526\$250	2:356\$250
Extraordinaria.....	4:099\$627	2:589\$574	1:510\$053
Depositos.....	20:580\$211	2:611\$341	17:968\$870
	197:876\$046	496:530\$823	36:469\$080	35:126\$857

2ª secção da Alfandega de Maceió, 26 de novembro de 1894.—O chefe de secção, *Argemiro Candido Pereira Costa*.

ALFANDEGA DO ESPIRITO SANTO

EXERCICIO DE 1894

Quadro da renda do mez de outubro de 1894, comparada com a de igual mez de 1893

Denominação	Outubro		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	85:230\$590	33:465\$945	51:764\$645
Despacho marítimo.....	569\$600	1:050\$000	480\$400
Adicionaes.....	43:582\$738	4:598\$897	38:983\$841
Interior.....	5:912\$580	1:246\$271	4:666\$309
Extraordinaria.....	835\$850	814\$180	21\$670
	136:131\$358	41:175\$293	95:436\$465	480\$400
Depositos.....	7:807\$705	6:325\$705	1:482\$000
	143:939\$063	47:500\$998	96:918\$465	480\$400

Observa-se: que a differença na renda liquida é de 94:956\$065; que na receita de—Depositos—está incluída a quantia de 6:507\$610 de generos de exportação mineira, liquida da porcentagem de 4% pertencente a União.

Alfandega do estado do Espirito Santo, 10 de novembro de 1894.—O 2º escripturario, *Antonio J. R. dos Santos Junior*.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 19 de janeiro de 1895:				
oras	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	753,96	25,8	22,08	88,4
1/2 d.	753,42	28,4	21,87	76
3 p....	752,30	26,4	20,70	81
Maxima.....	29,0
Minima.....	23,4
Média.....	26,2

Evaporação á sombra 1,8.

No dia 12 de janeiro de 1895:				
Tingua e Commercio.....	47.347.000			
Maracanã e afluentes.....	22.817.000			
Macacos e Cabeça.....	19.146.000			
Carioca e morro do Inglez.....	14.146.000			
Andarahy e Tres Rios.....	9.790.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	714.000			
No dia 13:				
Tingua e Commercio.....	47.770.000			
Maracanã e afluentes.....	20.793.000			
Macacos e Cabeça.....	17.902.000			
Carioca e morro do Inglez.....	12.769.000			
Andarahy e Tres Rios.....	9.905.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	786.000			
No dia 14:				
Tingua e Commercio.....	65.750.000			
Maracanã e afluentes.....	19.932.000			
Macacos e Cabeça.....	14.794.000			
Carioca e morro do Inglez.....	10.642.000			
Andarahy e Tres Rios.....	9.455.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	750.000			
No dia 15:				
Tingua e Commercio.....	65.750.000			
Maracanã e afluentes.....	19.871.000			
Macacos e Cabeça.....	14.794.000			
Carioca e morro do Inglez.....	8.645.000			
Andarahy e Tres Rios.....	9.215.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	743.000			
No dia 16:				
Tingua e Commercio.....	54.864.000			
Maracanã e afluentes.....	19.188.000			
Macacos e Cabeça.....	12.836.000			
Carioca e morro do Inglez.....	6.723.000			
Andarahy e Tres Rios.....	8.957.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	737.000			
E no dia 17:				
Tingua e Commercio.....	65.750.000			
Maracanã e afluentes.....	18.832.000			
Macacos e Cabeça.....	10.360.000			
Carioca e morro do Inglez.....	6.441.000			
Andarahy e Tres Rios.....	8.466.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	764.000			
No dia 18:				
Tingua e Commercio.....	65.750.000			
Maracanã e afluentes.....	18.799.000			
Macacos e Cabeça.....	10.169.000			
Carioca e morro do Inglez.....	5.980.000			
Andarahy e Tres Rios.....	8.409.000			
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000			
Morro da Viuva.....	778.000			

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico.—Dia 19 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEM
7 m.	753.92	21.5	91.0	SW 2.6	Nublado.
10 m.	753.78	27.7	80.0	NW 2.7	Idem.
1 t.	753.52	25.9	84.9	SE 6.7	Idem.
4 t.	752.31	21.5	80.0	SE 7.7	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 60,5, prateado 40,5.
Temperatura maxima 28,0.
Temperatura minima 22,8.
Evaporação em 24 horas 1,6.
Gotas de chuva às 10 horas da manhã.

Santa Casa da Misericordia.
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	790	721	1.511
Entraram.....	22	36	58
Sahiram.....	22	26	46
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	788	730	1.518

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 383 consultantes, para os quaes se aviaram 425 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes:

E no dia 16:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	788	730	1.518
Entraram.....	18	27	45
Sahiram.....	26	33	59
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	777	721	1.498

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 489 consultantes, para os quaes se aviaram 578 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes e 8 obturações.

Obituário—Foram sepultadas no dia 12 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Antonio da Rocha Lemos, 20 annos, solteiro, residente á rua Monteiro da Luz e fallecido na Santa Casa; a fluminense Virginia Gertrudes da Fonseca Clara, casada, 32 annos, residente e fallecida á rua Bambina n. 36.

Athrepsia—o fluminense Eduardo, filho de Francisco José Albino Monteiro, 3 mezes, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 2. o fluminense Juvenal, filho de Marcollino José de Souza, 1 anno e 3 mezes, residente e fallecido á rua da Passagem n. 18; a fluminense Esmeralda, filha de Theophilo Tavares, 3 dias, residente e fallecida em Copacabana.

Bronchite capillar—o fluminense Angelina, filha de Belmira Monteiro de Ornellas, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 272; o fluminense Hermenegildo, filho de Cecilia Maria de Jesus, 1 anno, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 8.

Commoção cerebral—o brasileiro Alvaro da Silva, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre—o brasileira Marietta da Conceição, 15 annos, solteira, residente em Jacarepaguá e fallecida na Santa Casa.

Gastro-enterite—o fluminense Waldenor, filha de Violante Julia da Cruz, um anno, residente e fallecida á rua D. Castorina n. 15.

Fraqueza congenial—o fluminense Gabriel, exposto, 40 dias, fallecido na Casa dos Expostos.

Infeccção palustre—o fluminense Luiza da Conceição, solteira, 52 annos, fallecida no Hospital da Saude.

Inanición—o fluminense Armando, filho de Escolastica Maria da Conceição, sete dias, residente e fallecida á rua do barão de São Felix n. 102.

Lesão organica do coração—o brasileiro José Fernandes Torres, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão do Guaratiba n. 62; o fluminense, Francisco José da Silva, viuvo, 69 annos, residente e fallecido á rua Figueira de Mello n. 49; a fluminense Marcellina Rosa de Jesus, solteira, 50 annos, residente e fallecida á rua do Regente n. 86; o africano Polycarpo, solteiro, 56 annos, fallecido na Santa Casa; a fluminense Luiza Moreira Leal, casada, 32 annos, residente e fallecida á rua Cunha Barboza n. 30.

Meningite—o fluminense Onofre, filho de Manoel Joaquim do Espirito Santo, 18 mezes, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 35.

Mesenterite chronica — o portuguez Domingos Carneiro, 22 annos, solteiro, fallecido no hospital de Nossa Senhora do Socorro.

Marasmo senil—o africana Rufina Messias, 90 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Nyphrite — o brasileiro Ramiro José Porfirio, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia dupla — o fluminense Oscar, filho de Nicoláo Paranhos Pederneira, residente e fallecido á rua Visconde de Duprat n. 96; o portuguez Albino Gomes de Castro Vieira, casado, 40 annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 80. Total, 2.

Peritonite — a hespanhola Maria Martins Vallego, casada, 55 annos, residente e fallecida á Travessa de S. Sebastião n. 15.

Queimaduras—o brasileira Ermelinda Maria da Silva, 16 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Syphiles terciacia—o fluminense Felisbella, filha de Venescláo Peixoto Guimarães, 10 mezes, residente e fallecida á rua da Caridade n. 28.

Syncope cardiaca — Manoel Gonçalves, 60 annos presumiveis, residente e fallecido á praça da Gloria.

Tisica pulmonar—o portugueza Maria Julia da Costa, 32 annos, viuva, fallecida no Hospital da Gamboa; o brasileiro Luiz Antonio da Rosa, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Variola confluyente—o brasileira Etelvina, filha de Hilária Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecida á rua Conde d'Eu.

Petos—um, filho de Adão da Fonseca Paiva; outro, filho de Cypriana da Piedade; outro, filho de Carmino Cardoso.

Amolecimento cerebral—o fluminense Matilde Rangel de Brito, 48 annos, residente e fallecida á rua Conselheiro Mayrink n. 6.

No numero dos 35 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 13:

Arterio sclerose—o suizo François Mantandon, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 104.

Athrepsia—os fluminenses Alberico, filho de Maria da Conceição, 15 mezes, residente e fallecido á ladeira da Conceição n. 36; Pastora, filha de Antonio Francisco de Araujo, 1 anno, residente e fallecido á rua da Prainha n. 9.

Bronchite capillar — o fluminense Martiliana, filha de Fausta Luiza da Conceição, 15 mezes, residente e fallecida á rua de D. Felicidade n. 23.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Narah filho de Torres Antonio, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 212; Damasia, filha de João Claudino de Souza, 1 anno, residente e fallecido á rua do Senado n. 36.

Cachexia palustre—o brasileiro Adão Francisco da Silva, 25 annos, solteiro, residente á rua de Sant'Anna n. 56 e fallecida na Santa Casa.

Dysenteria—o brasileiro Zeferino, 60 annos, solteiro, residente á rua de S. Lourenço e fallecido na Santa Casa.

Hypertrophia cardiaca—o fluminense Del-fina Rosa dos Santos, 73 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 159.

Lymphatite pernicioso—o fluminense José Narciso, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 18.

Lesão cardiaca—o fluminense Lino Gonçalves, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua 24 de Maio n. 233.

Marasmo—o pernambucana Gertrudes Maria da Conceição, 60 annos, solteiro, residente á Ladeira do Faria n. 36 e fallecida na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Bernardino, filho de Francisco Mastiporco, 8 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 133.

Rheumatismo e bronchite—o parahybano Mariano Felix Ferreira dos Santos, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Andarahy.

Syncope cardiaca—o portuguez José Caetano Machado, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 8.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Izidoro Vieira Maciel, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; Maria da Gloria, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itaina n. 91; o portuguez Antonio Faria Machado, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeu 4 A.

Arterio sclerose—o francez Alberic Charles Robillard, 76 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Marianna n. 46.

Asphyxia por submersão—um individuo desconhecido, 35 annos presumiveis, cor branca, fallecido no mar; um dito dito, cor branca, 35 annos presumiveis, fallecido no mar; um dito dito, cor branca, 40 annos presumiveis, fallecido no mar.

Broncho-pneumonia—o fluminense Paulina, filha de Alexandre João Ferreira, 1 anno e 10 mezes, residente e fallecido á rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 60.

Colica infantil—o fluminense Ophelia, filha de João Chagas, 22 dias, residente e fallecida á rua do Barão de Mesquita n. 34.

Enterite—o portuguez Joaquim, filho de Domingos Francisco Pinto, 16 mezes, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 192.

Enterocolite—o fluminense José, filho de José Azevedo, 3 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 18.

Tumores-cancerosos—o portuguez Manoel Luiz de Brito, 46 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Carvalho n. 12 A.

Tuberculos-pulmonares — os fluminenses Francisco de Souza Fausto, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Maranguape n. 42; Laura dos Santos Brandão, 58 annos, casada, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 46.

Petos—um, filho de Henriqueta Candida de Jesus, residente á rua de João Caetano n. 85; um dito, filho de Maria Carolina, residente á rua de Santo Amaro n. 9; um dito, filho de Ernesto Henrique Pinto, residente á rua do Presidente Barroso n. 3; um dito, filho de Matheus de Souza, residente á rua da America n. 17; um dito, filho de Raphael Pereira, residente á rua Carolina, casa sem numero.

No numero dos 34 sepultados, estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS ESTRANGEIROS, AMANHÁ, 21, A'S 10 HORAS DA MANHÃ NO HOSPITAL DA MISERICORDIA

2ª série

Dr. Vicente Pellicano.
Dr. Caetano Comenale.
Dr. Felicio Buscaglia.
Dr. Henrique Leopoldo Eichenberg.

3ª série

Dra. Maria Bernotte.
Dr. Arthur Eduardo Hanson.
Dr. Luiz Augusto de Paula,

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRITO DA 2ª SÉRIE
PHARMACUTICA, AMANHÃ, 21, A'S 11 HORAS
DA MANHÃ

Sebastião Lino de Christo.
Hugolino Gruxen de Andrade Faria.
Manoel Monteiro de Arape Sucupira (Não
faz pharmacologia).
Braz Antonio Duarte.
Francisco Ayres da Silva (Não faz pharma-
cologia).

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 21 do corrente, serão cha-
mados neste externato os seguintes exami-
nandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Pedro Bastos.
Laura Duvivier.
Aurelio Pereira Cardoso.
Accacio Benedicto de Mello.
José Pires Portella Junior.
Julicta Soares dos Santos.

Turma suplementar

Mario dos Santos Werneck.
Nicolão Midosi.
Julio Horta de Araujo.
José Vieira Romeiro.
Luiz Lacé Brandão.
Manoel Pinto de Souza Dantas Netto.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Alexandre Emilio Sommis.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
Theotônio Paes de Oliveira.
Rufino Fuas da Silva.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Oscar Vieira de Andrade.

Turma suplementar

Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
Elydio Xavier de Faria Machado.
Zaira A. Jorge Malta.
Pedro Reginaldo Teixeira.
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Lino de Paiva.

Inglês (às 10 horas)

Alfredo Borges Monteiro.
Alvaro Mesquita Bastos.
Eduardo Chrockatt de Sá Pereira de Castro.
Lucas Monteiro de Almeida.
Alfredo Martins de Araujo.
Alvaro de Carvalho.

Turma suplementar

José Ferreira Nobre Sobrinho.
Nereu Rangel Pestana.
João Baptista de Mendonça Furtado.
Edmundo de Almeida Rego.
Raul de Almeida Rego.
Eduardo Monteiro Reis.

Geographia (às 11 horas)

Ary Murat de Quintella.
Carlos Alberto Castello Branco.
Mauricio Leitão da Cunha.
Justino Ferreira da Paixão.

Turma suplementar

Melcias Portella Ferreira Alves.
Alfredo Henrique Mathiesen.
Libindo Martins Ferraz.
Alvaro Borges Dias.

Historia natural (às 10 horas)

Oscar Publico de Mello.
Alfredo Jesuino Maciel.
Sergio do Rego Soares.
Manoel Murтинho de Souza Nobre.
Fernando Guedes Gonçalves da Silva.

Externato do Gymnasio Nacional, 19 de ja-
neiro de 1895.— O secretario, Paulo Ta-
vares.

Brigada Policial

Por conveniencia do serviço publico fica
adiada a concorrência, marcada para o dia 15,
para o dia 21 do corrente ao meio-dia, de-
vendo os proponentes entregar as propos-
tas até essa hora, sob as seguintes condições:

1ª

Os edificios serão levantados nos terrenos
elevados situados na face do fundo, salvando a
area occupada pela capella actual.

2ª

As fundações serão de alvenaria de pedra e
terão no minimo 1^m,10 de profundidade e
0^m,80 de largo, sendo que nos angulos corres-
pondentes os torreões terão 1^m,80 x 1^m,30.

3ª

As argamassas serão de cal e areia grossa
na proporção de 1 para 1 os alicerces, e de 2
para 3 nas demais peças da construção.

4ª

As paredes mestras serão de alvenaria, de
pedra e as divisorias de tijolo de uma vez,
tendo as espessuras entre 0^m,90 a 0^m,33, esta
ultima para os torreões.

5ª

Emboço e reboço serão de cal e areia fina
com a espessura minima de 0^m,025.

6ª

As portadas exteriores serão de cantaria la-
vrada, de accordo com o respectivo detalhe.

7ª

As esquadrias serão almofadadas da mesma
madeira já empregada na construção exis-
tente, e nos caixilhos serão metade envi-
drada e metade com venezianas, tudo de
accordo com o que existe na varanda do
edificio actual.

8ª

Os soalhos serão de pinho de Riga estreito,
com frisos de 0^m,10 depois de aparelhados,
macho e fêmea do dous em couçoiras.

9ª

Longitudinalmente será assenta em pilares
de alvenaria uma, vigi de massaranduba,
angico, peroba, etc. de 0^m,25 x 0^m,25 pelo
menos, servindo do madre.

10

O madeiramento de Riga será de 4 x 12 para
as linhas, 4 x 9 para as pernas de téscuras e
3 x 9 para as demais peças do madeiramento.

11

O encaibramento será também do mesmo
pinho e o telhado de telhas planas devidamente
amarradas.

12

A fachada interior será igual á que existe,
sendo o avarandado igual tambem ao exis-
tente, de modo que o vigamento seja corrido
commum ao do soalho do edificio principal
com calhas e conductores de cobre.

13

O accesso para os dous edificios será dado
por escadas de cantaria situadas aos lados da
actual capella.

14

Os forros serão de folhas de seis em couço-
iras entabeiradas com cimalthas, abas, etc.,
etc., esuspensos.

15

As esquadrias serão pintadas de oleo com
tinta de cor, bem como barras de seccos, os
tectos a oleo de branco e as paredes caiadas.

16

O contractante depositará no cofre da bri-
gada 5 % do valor do contracto e prestará
fiança idonea, podendo substituir a fiança por
caução em dinheiro ou titulos de divida pu-
blica.

17

Qualquer trabalho recusado pelo engenheiro
fiscal ou materias de má qualidade serão de-
molidos ou substituidos immediatamente sem
direito a indemnisação.

18

As obras serão terminadas no prazo minimo
de seis mezes da data do contracto, podendo
ser prorogado a juizo do cidadão coronel com-
mandante.

19

A pedra e outros materiaes existentes no
local da construção serão aproveitados a
juizo do engenheiro, mediante o abatimento o
feito no total do orçamento, sendo que a
pedra será computada á razão de 10\$ por
metro cubico.

20

O pagamento será feito em quatro presta-
ções á medida da execução da obra, sendo
que o primeiro só será effectuado depois do
assentamento do vigamento do soalho dos
dous edificios do primeiro pavimento.

21

Para o acto da concorrência só serão reco-
bidas as propostas que forem acompanhadas
de documentos de idoneidade e mais da quan-
tia de 500\$, para garantia da assigna-
tura do contracto.

22

As obras serão começadas no prazo de oito
dias após a assignatura do contractante.

23

O contractante ficará sujeito ás multas es-
tipuladas pelo conselho administrativo nos
casos de inobservancia das clausulas do con-
tracto, o qual poderá ser rescindido, conforme
as circumstancias que occorrerem, perdendo
neste caso o deposito de 5% e mais a impor-
tancia do trabalho que tiver feito.

24

Na parte posterior dos edificios, serão sy-
metricamente dispostos mezzaninos do 1^m,080
unidos de grades de ferro e caixilhos com
venezianas.

Na parte terra haverá mezzaninos na mes-
ma proporção e dispostos semelhantemente.

25

Os muros de sustentação existentes serão
reforçados, convenientemente emboçados e re-
bocados, conservando-se as galerias precisas
para drenagem do terreno: na parte pos-
terior será construida uma sargeta de 0^m,30,
no minimo e entre a parede mestra do novo
edificio e o contra-forte já existente.

26

A parte inferior da construção que tiver
de ser aproveitada como dependencias levará,
além dos mezzaninos, portas, cuja situação
será indicada pelo Sr. commandante da bri-
gada.

27

Os dous torreões terão as accommodações
marcadas na planta, sendo as divisões de es-
tuque e as esquadrias do pinho.

O accesso para elles será dado por meio
de passadiços em arco sobre o muro.

28

O licitante cuja proposta for aceita, as-
signará o contracto dentro das 48 horas se-
guintes, ficando sujeito á nullidade de pro-
posta sem direito á caução e periodo de nova
concorrência no caso de não comparecimento
para aquelle fim.

Quartel Central, 15 de janeiro de 1895.—
Major honorario Cruz Sobrinho, secretario
da brigada.

**Secretaria das Relações Ex-
teriores**

Por esta secretaria de Estado se faz publico
que concedeu-se *exequatur* á nomeação do
Sr. J. Miranda P. Cunha para consul geral
do Peru nesta capital, com jurisdicção no res-
pectivo districto consular.

Secretaria de Estado das Relações Exterio-
res, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.
—O director geral, J. T. do Amaral.

Directoria Geral de Rendas Publicas

Tendo o capitão Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, sete lotes de terrenos, sendo dous com bemeitorias, com 22 metros de frente cada um, situados na area de Petropolis, 3ª secção do fóro da fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que que, pelo menos, tenham o valor dos terrenos.

Convida-se ás pessoas que pretenderem o aforamento dos dous referidos lotes com bemeitorias, a apresentarem suas propostas nesta directoria em carta fechada, dentro do prazo de 30 dias contados desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de janeiro de 1895.—Francisco José da Cunha.

Recebedoria

Tendo fallocido o despachante desta recebedoria Pedro da Silva Proença, convido, na forma do decreto n. 9712, de 5 de fevereiro de 1887, as pessoas que tenham qualquer reclamação a fazer, a apresental-as dentro de 90 dias a contar desta data.

Recebedoria da Capital Federal, 15 de dezembro de 1894.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessades, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Babitonga*.

Trapiche da Ordem—Marca RFC: 45 quintos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca CS: 12 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.

Marca MLA: 1 dito sem numero, com falta. Idem.

Marca MC—Corôa: 1 barril sem numero, vasio. Idem.

Marca AP&C: 1 quinto sem numero, vasio. Idem.

Marca G—JG&C: 26 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditos sem numero vasios. Idem.

A mesma marca: 11 decimos sem numero, com falta. Idem.

Marca JG&C: 10 quintos sem numero, idem. Idem.

Marca JG: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Mashlyne*.

Armazem n. 1—Marca A&C—C: 1 fardo sem numero, avariado. Manifesto em traducção.

Marca AB&C: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Marca BS&C: 1 dita n. 393, idem. Idem.

Marca G&M: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca JMP: 2 ditos ns. 44 e 52, idem. Idem.

Marca JM&C: 1 dita n. 526, idem. Idem.

Marca K&C: 2 ditos ns. 6 e 62, idem. Idem.

Marca MPC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca S—A: 1 dita n. 3.920, idem. Idem.

Marca X: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor italiano *Rei Humberto*.

Armazem n. 15—Marca MLG—R: 2 caixas ns. 9.178 e 9.176, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 9.—Marca P: 1 caixa n. 10, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca P—66—11—L: 1 dita n. 5.356, idem. Idem.

Marca SMS: 1 dita n. 1.241, idem. Idem.

Marca SB&C: 2 ditos ns. 911 e 946, idem. Idem.

Marca VR&C—DM&S: 2 ditos ns. 5 e 6, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem n. 10.—Marca B&R: 2 caixas ns. 7.742/43, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 1 dita n. 1.330, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 5.241, idem. Idem.

Marca M: 2 ditos ns. 3.626 e 3.638, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.634, idem. Idem.

Marca SHC: 1 dita n. 81, idem. Idem.

Marca 6: 9 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca VW&C: 1 dita n. 12.229, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 16.—Marca AC: 1 engradado n. 2.053, avariado e repregado. Manifesto em traducção.

Marca BLC: 1 caixa n. 1.531, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 352, idem. Idem.

Marca BJV&C: 1 dita n. 1.028, idem. Idem.

Marca JFC&C: 1 dita n. 2.632, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita n. 1.877, idem. Idem.

Marca MC: 1 dita n. 109, idem. Idem.

Marca SCM: 1 dita n. 1.71, idem. Idem.

Marca D—ECC: 1 dita n. 7.849, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca JLPC—PM: 4 ditos ns. 1, 4, 2 e 3, idem. Idem.

Despacho sobre agua.—Marca TBC—CG: 2 ditos ns. 16 e 20, idem. Idem.

Armazem n. 16.—Marca WIC: 1 dita n. 446, idem. Idem.

Marca AV: 1 dita n. 76, idem. Idem.

Marca DF&C: 1 dita n. 559, idem. Idem.

Marca FFP: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 311, idem. Idem.

Vapor allemão *Tijuca*.

Trapiche Federal.—Marca JBF&C: 7 caixas sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

Marca M&P: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 16.—Marca RE: 1 caixa n. 6.031, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 7—MRC: 20 caixas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca S.C&C—GHG: 2 ditos, idem. Idem.

Despacho sobre agua.—Marca RP&C: 5 ditos, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca S.G.&Comp.: 13 ditos, idem. Idem.

Despacho sobre agua.—Marca VP&C: 4 ditos, idem. Idem.

Armazem n. 7—Lettreiro White Sial: 10 ditos, idem. Idem.

Trapiche da Ordem—CCC: 1 quartola, com falta. Idem.

Marca FyA: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Tijuca*.

Trapiche Federal—Marca BE&C: 2 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, com falta. Idem.

Marca LA&C: 2 ditos n. 12, quebradas. Idem.

Marca OLI&C: 2 ditos ns. 1/25, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca CH&C—K: 4 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditos, quebradas. Idem.

Marca CS: ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca AK: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, quebrada. Idem.

Marca DKS: 10 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 5 dita, idem. Idem.

Marca ESC: 1 dita n. 100, com falta. Idem.

A mesma marca: 2 ditos n. 100, quebradas. Idem.

Marca PB: 1 barrica, com falta. Idem.

Marca PG&C: 1 dita, avariada. Idem.

Marca HS&C: 5 caixas, repregadas. Idem.

Lettreiro Soto: 1 barrica, com falta. Idem.

Marca HVV: 1 caixa, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, repregada. Idem.

Marca AB&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca G&C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca SAC: 2 ditos, com faltas. Idem.

Vapor inglez *Equateur*.

Armazem n. 16—Marca — 102: 1 caixa n. 202, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca VP: 1 dita n. 2.657, idem. Idem.

Vapor inglez *Mashelyne*.

Armazem n. 1—Marca BSC: 1 caixa n. 16, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca —M—: 1 dita n. 70, idem. Idem.

Marca M—IRA: 1 dita n. 482, idem. Idem.

Marca M—30—C: 2 ditos ns. 822 e 872, idem. Idem.

Marca —X—: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Armazem da bagagem — Marca T.C.SOJC Skeprizon Esg^a: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem n. 10—Marca ASM: 1 dita n. 3, avariada. Idem.

Marca A: 1 dita n. 3, repregada. Idem.

Marca Z—JSC: 2 ditos ns. 22 e 81, idem. Idem.

Vapor italiano *Victoria*.

Despacho sobre agua—Marca APSA: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BEC: 25 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca BLL—C—F—C: 12 ditos sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua—A mesma marca: 10 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca CBC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca EFCB: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca EA & C: 946 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca—ESC—F—R—O—P: 31 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Ferreira Leite: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca HM: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca HSC: 31 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca H&C: 1 dita n. 9148 idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca JG&C: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca JM&C: 1 dita n. 854, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca duvidosa: 10 ditos sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca 559: 10 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca MC&C: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca M&P : 5 ditas sem numero, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *La Plata*.
 Armazem n. 11 — Marca CB : 1 caixa repregada n. 2.766. Manifesto em traducção.
 Marca CB : 2 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Petras Hermano : 1 caixa, sem numero, idem. Idem.
 Marca XZ : 1 dita, n. 8.689, idem. Idem.
 Vapor allemão *Lissabom*.
 Armazem n. 6 — Marca AE&C : 1 caixa repregada, n. 2.626. Idem. Manifesto em traducção.
 Marca BF : 1 dita, n. 401, idem. Idem.
 Marca B&R : 1 dita, n. 7.839, idem. Idem.
 Marca CP : 2 ditas, n. 5.493 e 5.495, idem. Idem.
 Marca DG—L&G : 1 dita, n. 784, idem. Idem.
 Marca HB&C—F : 2 ditas, ns. 1.934 e 1.807, idem. Idem.
 Marca MCG : 1 dita, n. 273, idem. Idem.
 Marca ML : 2 ditas, ns. 4.508 e 4.509, idem. Idem.
 Marca RR&C : 1 dita, n. 4.827, idem. Idem.
 Marca S11C : 1 dita, n. 82, idem. Idem.
 Armazem n. 6 — Marca VW&C 1 dita, n. 90.336, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca CPC : 1 dita, n. 6.287, idem. Idem.
 Marca MIB—R : 1 dita, n. 953, idem. Idem.
 Marca MFB : 1 dita, n. 1.184, idem. Idem.
 Vapor hungaro *Bathou*.
 Armazem n. 10 — Marca ASM : 1 dita, repregada n. 3. Manifesto em traducção.
 Marca A : 1 dita, n. 3 idem.
 Marca Z—JSC : 2 ditas, ns. 22 e 81, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9 — Marca AJF&C : 1 caixa avariada e repregada n. 135. Manifesto em traducção.
 Marca BCCL : 1 dita, n. 11, idem. Idem.
 Marca CSB : 1 dita, n. 738, idem. Idem.
 Marca CP : 1 dita, n. 10, idem. Idem.
 Marca JS&C : 1 dita, n. 391, idem. Idem.
 Marca GCB : 1 dita, n. 497, idem. Idem.
 Marca G&C : 1 dita, n. 30.53, idem. Idem.
 Marca JFSP : 1 dita, n. 80, idem. Idem.
 Vapor inglez *Handel*.
 Armazem n. 3—Marca AF&—HCH : 1 caixa n. 109, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 6 — Lettreiro Alexandre R. da Costa : 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca BBC : 5 ditas, sem numero, idem.
 Marca C&M—P : 1 dita n. 4.108, idem. Idem.
 Marca FYA : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca HIM : 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca LP&C : 10 ditas, idem. Idem.
 Marca SBL : 1 dita n. 52, idem. Idem.
 Marca MM&C : 1 dita n. 3.172, idem. Idem.
 Marca T&B : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca C&C—SBC : 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Lettreiro Mr. Lumary : 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca BBC : 1 dita n. 2.393, idem. Idem.
 Marca C : 2 ditas ns. 2.311 e 2.316, idem. Idem.
 Marca FM : 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CH&C—G : 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca MG—1.011 : 2 ditas ns. 24 e 25, idem. Idem.
 Vapor inglez *Queen Victoria*.
 Armazem u. 8—Marca JBV : 1 caixa, sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca AGB : 1 dita n. 1.966, idem. Idem.
 Marca S&S : 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca FM—TT&C : 1 dita n. 228, idem. Idem.
 Marca 559—GG : 1 dita n. 1.941, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — Marca BF&C : 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca BI&L : 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CAC : 20 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca CRM&C : 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca CB&C : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca FS&C : 20 ditas, idem. Idem.
 Marca FRCO : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca HIM : 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca HIS&C : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor italiano *Rei Umberto* :
 Armazem n. 15 — Marca VDC : 2 caixas ns. 4.898 e 4.902, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca VD&G : 1 dita n. 4.901, idem. Idem.
 Lettreiro Lyra, Lourenço & Comp. : 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *La Plata* :
 Armazem n. 11— Marca CR : 1 dita n. 663, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CB : 1 amarrado sem numero, idem. Idem.
 Marca CP&C : 1 caixa n. 4.046, idem. Idem.
 Marca C&C : 1 dita n. 883, idem. Idem.
 Marca F—C&C : 1 dita n. 456, idem. Idem.
 Marca HL—T : 1 ditas n. 10, idem. Idem.
 Marca MW&C : 1 dita n. 43, idem. Idem.
 Marca PMT : 1 dita n. 5.920, idem. Idem.
 Vapor allemão *Bahia*.
 Armazem n. 12 — Marca CMC : 2 caixas ns. 1.333 e 1.482, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CS&C : 1 dita n. 592, idem. Idem.
 Marca DG—LG : 1 dita n. 781, idem. Idem.
 Marca HB&C : 1 fardo n. 6.036, idem. Idem.
 Marca JC&C : 2 caixas ns. 1.837 e 1.038, idem. Idem.
 Marca FP&C : 2 ditas ns. 1.422 e 1.396, idem. Idem.
 Marca OPC : 2 ditas ns. 1.420 e 1.396, idem. Idem.
 Marca OP&C : 2 ditas ns. 1.399 e 1.403, idem. Idem.
 Marca 564 GG : 1 dita n. 2.120, idem. Idem.
 Marca RP&C—G : 1 dita n. 4.822, idem. Idem.
 Marca SMA—B : 1 dita n. 9.540, repregada. idem.
 Marca G2 : 1 dita n. 6.691, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galicia* :
 Armazem n. 15 — Marca JLFC : 2 caixas ns. 566 e 571, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca JA : 1 dita n. 43, idem. Idem.
 Marca LL—G : 1 dita n. 1.531, idem. Idem.
 Lettreiro Noé : 1 dita n. 8.435, idem. Idem.
 Marca SM—R : 1 dita n. 9.209, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1895. — O inspector H. Alonso B. Franco.

DIA 11

Vapor inglez *Bellena*
 Trapiche Corção.—Marca D : 15 barris em mau estado. Manifesto em traducção.
 Marca BPC : 1 dito vasio. Idem.
 Marca GRI : 1 dito, idem. Idem.
 Marca CP : 1 lata, idem. Idem.
 Marca DIA : 1 barrica n. 104, repregada. Idem.
 Marca BOB—C : 1 barril n. 2.292, com falta. Idem.
 Marca WM—L : 1 barrica repregada. Idem.
 Marca AVC : 2 ditas ns. 2.656 e 2.659, idem. Idem.
 Marca BM—C : 1 lata com falta. Idem.
 Marca DIA : 1 barrica n. 369, idem. Idem.
 Vapor inglez *Mashelyne*.
 Marca AJPC : 1 barril vasando. Manifesto em traducção.
 Marca ASC : 1 dito vasio. Idem.
 Marca FSC : 1 dito com falta. Idem.
 Marca GCC : 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chantrey*.
 Marca CI : 1 tubo quebrado. Manifesto em traducção.
 Marca RRC : 1 barril n. 4.788, repregado. Idem.
 Marca AP : 1 dito com falta. Idem.
 Marca GCSF : 2 ditos ns. 2 e 3, repregados. Idem.
 Marca P 153 : 1 dito n. 183, com falta. Idem.
 Marca TA : 1 gigo n. 3, idem. Idem.
 Marca H : 1 barrica n. 289, repregada. Idem.
 Marca PI : 1 dita n. 1.566, com falta. Idem.
 Marca MO : 1 gigo n. 2, idem. Idem.
 Marca GPLC : 1 dito n. 2.223, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hevelus*.
 Trapiche Corção—Marca RLC : 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 A mesma marca : 1 dito sem numero vasio. Idem.
 Marca : 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*.
 Trapiche Corção—Marca SPSC : 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca RFOC : 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MMSC : 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CRMC : 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor italiano *Entella*.
 Trapiche Carvalhães—Marca PR : 2 caixões ns. 402 e 405, com indícios de avarias. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca PR : 1 caixa n. 492, repregada. Idem.
 Marca CF : 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca VICITAS : 3 ditas ns. 8.840, 8.845, 8.847, idem. Idem.
 Marca MV&G : 1 dita n. 1.289, idem. Idem.
 Marca APCM : 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Marca ESC—M : 2 ditas ns. 165, 166, idem. Idem.
 Marca JB&C : 1 dita n. 2.611, idem. Idem.
 Marca FC22—C 2 saccos sem numero, idem. Idem.
 Marca C : 1 caixa n. 1 repregada, idem. Idem.
 Marca CT : 1 dita n. 53, repregada, idem. Idem.

- A mesma marca : 1 dita n. 60, idem. Idem.
- Marca PLSS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca VLSS : 1 dita n. 500, idem. Idem.
- Vapor inglez *Orellana*.
- Armazem n. 6—Marca CG—MG : 2 caixas ns. 2, 4, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca JHL&C : 1 dita n. 1, idem. Idem.
- Marca VG&C : 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca JV : 1 dita sem numero, quebradas. Idem.
- Vapor austro-hungaro *Balthori*.
- Trapiche vapor—Marca RSS : 1 barril de 10°, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca CBB : 1 dito de 5°, vasio. Idem.
- Marca AHC : 4 ditos de 10° idem. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos de dito, com falta. Idem.
- A mesma marca : 7 ditos de 5°, idem. Idem.
- A mesma marca : 13 ditos de dito, vasios. Idem.
- Marca MPC : 5 ditos de dito, com falta. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos de dito, idem. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos de 10°, idem. Idem.
- A mesma marca : 6 ditos de dito, idem. Idem.
- Marca MPB : 5 ditos de 10°, idem. Idem.
- A mesma marca : 1 dito de dito, com falta. Idem.
- A mesma marca : 1 dito de dito, vasio. Idem.
- Marca JXF : 1 dito de 5°, idem. Idem.
- Marca JCE : 2 ditos de dito, com falta. Idem.
- Marca JXF : 4 pipas, idem. Idem.
- Marca EBC : 2 caixas, idem. Idem.
- A mesma marca : 1 dita, quebrada. Idem.
- Marca CM : 3 ditos, com falta. Idem.
- A mesma marca : 2 ditos, quebradas. Idem.
- Marca VLBC : 5 ditos com falta. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos, quebradas. Idem.
- Marca EB : 1 barril, vasio. Idem.
- A mesma marca : 4 barris, com falta. Idem.
- Marca JARS : 2 barricas, repregadas e com falta. Idem.
- Marca RS : 3 caixas, idem idem. Idem.
- Lettreiro Gonçalves : 3 barris de 5° idem idem. Idem.
- Marca GM : 9 pedra marmore, quebradas. Idem.
- A mesma marca : 1 engradado, idem. Idem.
- Marca MPB : 9 barris de 5°, com falta. Idem.
- A mesma marca : 11 ditos de dito, vasios. Idem.
- Lettreiro Gonçalves : 1 dito de dito. Idem.
- Vapor inglez *Trent*.
- Trapiche Saude—Marca AJR : 3 caixas, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca DN : 1 dita, idem. Idem.
- Vapor austro-hungaro *Bathovi*.
- Trapiche a vapor—Marca MBC : 1 5°, com falta. Manifesto em traducção.
- A mesma marca : 2 ditos, vasios. Idem.
- Marca MC : 2 ditos, com falta. Idem.
- A mesma marca : 1 dito, vasio. Idem.
- Marca JJGC : 15 ditos, com falta. Idem.
- A mesma marca : 12 ditos, vasios. Idem.
- Marca JJGC—TMM : 6 ditos, com falta. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos, vasios. Idem.
- Marca MP : 8 ditos, com falta. Idem.
- A mesma marca : 7 ditos, vasias. Idem.
- Marca CSC : 3 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos, com falta. Idem.
- Marca CSC—JMM : 4 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos, vasios. Idem.
- Marca CAC : 1 dito, idem. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos, com falta. Idem.
- Marca EC : 25 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 38 ditos, vasios. Idem.
- A mesma marca : 2 ditos, em aduellas. Idem.
- A mesma marca : 6 10°, vasios. Idem.
- Marca ARS 6 5°, idem. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos, com falta. Idem.
- Marca NC : 8 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 7 ditos, vasios. Idem.
- Marca MB : 4 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 8 ditos, com falta. Idem.
- Marca RS—S : 9 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca : 9 ditos, vasios. Idem.
- A mesma marca : 1 10°, idem. Idem.
- Vapor francez *Equateur*.
- Armazem n. 16—Marca AV : 1 caixa n. 75, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca FG&C : 1 dita n. 2.067, repregada e avariada. Idem.
- Marca M&L : 1 dita n. 2.872, idem. Idem.
- Marca PCC : 1 dita n. 10.949, idem. Idem.
- Marca SP&C : 1 dita n. 10.940, idem. Idem.
- Marca SC — 5 : 1 dita n. 223, idem. Idem.
- Vapor allemão *Uruguay*.
- Armazem n. 6—Marca MLC—D : 1 barril, sem numero, vasando. Manifesto em traducção.
- Vapor allemão *Cintra*.
- Armazem n. 6—Marca R : 2 caixas ns. 474 e 475, avariadas. Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Auracania*.
- Armazem n. 1—Marca DIA—F : 3 barricas ns. 154, 156 e 159, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca LECC : 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
- Vapor francez *D. Pedro*.
- Armazem n. 6—Marca AF&C : 5 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Garrich*.
- Armazem n. 10—Marca ACA : 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca H : 1 dita n. 6.673, idem. Idem.
- Marca TM&C : 1 dita n. 3.381, idem. Idem.
- Marca VBC : 1 dita n. 1.242, idem. Idem.
- Vapor inglez *Clyde*.
- Armazem das amostras—Lettreiro D. Francisco Metello : 1 volume, sem numero, roto. Manifesto em traducção.
- Marca KSC : 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.
- Vapor inglez *Garrich*.
- Armazem n. 10—Marca H : 1 caixa n. 6 679, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca PC—M : 2 ditos ns. 3.764 e 3.751, idem. Idem.
- Marca WSM : 1 dita n. 4.981, idem. Idem.
- Marca PC — M : 1 dita n. 3.756, idem. Idem.
- Vapor francez *Dordogne*.
- Trapiche Saude—Marca OR : 50 barris de 5°, sem numero, vasando. Manifesto em traducção.
- Vapor nacional *Brasil*.
- Armazem n. 6—Marca HB—AN : 1 caixa n. 180, repregada. Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Araucania*.
- Armazem n. 1—Marca AJF&C : 1 caixa n. 679, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca BF : 2 ditos ns. 9.584, 9.571, idem. Idem.
- A mesma marca : 2 ditos ns. 9.572, 9.571, repregadas e avariadas. Idem.
- Marca CM&C : 1 dita n. 6.291, idem. Idem.
- Marca CAL : 1 dita n. 51, idem. Idem.
- Marca CPC : 1 dita n. 1.684, idem. Idem.
- Marca CP&C—D : 2 ditos ns. 1.686, 1687, idem. Idem.
- Marca CE : 3 barricas ns. 4.859, 4.863, 4.861, idem. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos n. 4.854, 4.862, 4.856, idem. Idem.
- A mesma marca : 4 ditos ns. 4.864, 4.858, 4.860, 4.857, idem. Idem.
- Marca CAL : 1 dita n. 50, idem. Idem.
- Marca DJR : 1 caixa n. 34, idem. Idem.
- Marca DIA : 1 dita n. 648, idem. Idem.
- Marca DIA : 4 ditos ns. 5, 1, 641, 642, idem. Idem.
- A mesma marca : 5 ditos ns. 4, 645, 644, 640, 3, idem. Idem.
- A mesma marca 1 dita n. 643, idem. Idem.
- Marca EM—R : 2 caixas ns. 1.674, 1.687, idem. Idem.
- Marca EC : 8 barricas sem numero, idem. Idem.
- Marca FC&V—HCH : 3 ditos ns. 9, 12, 10, idem. Idem.
- Marca G—B&C : 1 caixa n. 8.447, idem. Idem.
- Marca H : 3 ditos ns. 346, 354, 353, idem. Idem.
- Marca H : 1 dita n. 347.352, repregada e avariada. Idem.
- Vapor inglez *Havel*.
- Armazem n. 3—Marca CHC : 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca EC : 5 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca AB&C : 10 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca FCC22 : 5 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca FS : 10 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca HM : 5 ditos sem numero, idem. Idem.
- Despacho sobre agua—Marca MSC : 5 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca MN&C : 5 ditos sem numero, idem. Idem.
- Armazem n. 3—Lettreiro Carvalhães : 7 caixas sem numero, idem. Idem.
- Vapor inglez *Galicia*.
- Trapiche Gamboa—Marca H : 1 pá, quebrada. Manifesto em traducção.
- Marca HWS : 2 caixas, vasando. Idem.
- A mesma marca : 1 dita, com falta. Idem. Idem.
- Vapor allemão *Babington*.
- Doca D. Pedro II—Lettreiro A. D. Freitas : 5 barris, com falta. Manifesto em traducção.
- O mesmo lettreiro : 5 ditos, vasios. Idem.
- Marca MdC : 19 ditos, com falta. Idem.
- Marca M&D : 2 ditos, idem. Idem.
- Vapor inglez *Araucania*.
- Armazem n. 1—Marca H : 2 caixas ns. 334 e 333, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca JHL&C : 3 ditos ns. 39, 40 e 42, idem. Idem.
- A mesma marca : 7 ditos ns. 47, 28, 53, 55, 54, 36 e 50, idem. Idem.
- Marca JHL&C : 6 ditos ns. 46, 51, 31, 41, 38 e 49, repregadas e avariadas. Idem.
- A mesma marca : 2 ditos ns. 52 e 27, idem. Idem.
- A mesma marca : 1 dita n. 103, idem. Idem.
- Marca JRCC : 3 barricas ns. 41, 39 e 38, idem. Idem.
- A mesma marca : 3 ditos ns. 39, 39 e 40, idem. Idem.
- Marca JRCC : 2 ditos ns. 42 e 31, idem. Idem.

Marca JRCC: 1 dita n. 33, avariada e repregada. Idem.
 Marca MG&C—IICH: 1 caixa n. 3, idem. Idem.
 Marca M—G: 1 fardo n. 9523/9525, idem. Idem.
 Marca MV&P: 2 barricas ns. 79 e 76, idem.
 Marca N: 2 ditas ns. 116 e 117, idem, idem.
 Marca NV: 5 barricas ns. 1, 4, 3 e 6, idem. Idem.
 Marca NV: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca PF: 1 dita n. 29, idem. Idem.
 Marca SC&C: 2 ditas ns. 6 e 4, idem. Idem.
 Marca S63—HDA: 1 caixa n. 6336, idem. Idem.
 Marca I—M: 2 ditas ns. 33 e 24, idem. Idem.
 Numero 30: 4 barricas ns. 453, 451, 454 e 455, idem. Idem.
 Numero 30: 4 ditas ns. 449, 447, 457 e 452, idem. Idem.
 Numero 30: 4 ditas ns. 446, 448, 450 e 426, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895.—O inspector, A. Alonso B. Franco.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 8, 13, 22 e 27 (Passamanaria, Funilaria, Instrumentos de musica e instrumentos nauticos)

De ordem do chefe desta repartição faço publico que em sessão do conselho economico, a realizar-se no dia 21 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o vigente exercicio dos artigos que compõem os grupos supra-mencionados.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 916, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este Commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 14 de janeiro de 1895.—Luis de Santa Catharina Baptista, secretario.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe propostas no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a lavagem e engommado da roupa dos alumnos e copa, durante o 1º semestre do corrente anno.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1895.—O capitão, Alfredo Fernandes da Silveira, agente.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official Joaquim Zozimo Ribeiro.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

De accordo com o art. 360 do regulamento acha-se aberta no escriptorio deste districto, até 31 do corrente, a inscripção para o concurso á admissão de praticantes de telegraphia.

Os candidatos deverão apresentar certidões de exames validos para os cursos superiores da Republica, das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, choro-graphia do Brazil, arithmetica e geometria, podendo apresentar tambem quaesquer outros documentos que comprovem suas habilitações, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem os dispensarem contudo, do concurso.

Os requerimentos, com os referidos documentos, deverão ser dirigidos ao abixo assignado.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.—Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, engenheiro-chefe do districto.

E. de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, desde já até ao fim do anno de 1895, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2^m,65×0^m,20×0^m,14 dos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de 1ª classe; 38\$ a dezena de dormentes de 2ª classe; 36\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garaúna, jacarandá rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan, jacarandá cabiuna.

2ª classe—aderno, angelino pedra, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, canella parda, canella progo, catocahen, grossally azeite, ipê tabaco, oity, oiticica, piqui, ubatau, urucorana, orelha de macaco, guamirim, passucarê preto, arueira, pindauba do preto; perolas: amarella, parda e rosa, cambuatá vermelho, manduváhu, vapoan, guarapariú, ubatinga, capiuva de pequeno, vabucurassu, guanandi carvalho secco.

3ª classe—canellas: amarella, sassafraz e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê una, mangatô, mirindiba, mocitaliba, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatáhy, bracuhy, mas-saranduba, gualambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, turuman, onça piranga, siruva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatirô de copadonha.

Para bitola estreita—Com as dimensões 1^m,85×0^m,18×0^m,13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe; 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe; a 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para aceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão aceitas á marcação partidas de cem dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos em esquadria.

As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormento não exceda a dez centímetros (0^m,10) para os de bitola larga e sete centímetros (0^m,07) para estreita;

2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas paralellas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0^m,20) para os de bitola larga e dezoito centímetros (0^m,18) para os de bitola estreita;

3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a dez centímetros (0^m,10) todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitte redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado de 10% da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao engenheiro chefe da linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marcador designado pelo engenheiro chefe da linha.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1894.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento:

1º, idade superior a 12 annos;

2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrir de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;

3º, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 23, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, A. Gracie.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

Fornecimento de objectos para expediente

O cidadão Dr. prefeito do Districto Federal deliberou abrir concorrência e convidar os interessados a quem convier fornecer os seguintes artigos ás repartições municipaes, a saber: papel, tinta e mais objectos de escritorio, e apresentarem suas propostas na Directoria do Interior e Estatistica, até o dia 25 do corrente, em carta fechada, com as declarações dos preços dos diferentes artigos, acompanhados das competentes amostras, afim de ser preferida a proposta mais vantajosa.

Previne-se que todos os objectos devem ser de primeira qualidade e que na Directoria do Interior se darão aos proponentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Directoria do Interior e Estatistica, 9 de janeiro de 1895.— O director, Dr. *Alexandrino Freire de Amaral*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, nesta secção á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um dreno e sargeta empedrada á rua de N. S. das Dores.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicação o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, depositarão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal a quantia correspondente a 5 % do valor do orçamento (4:016\$390) juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 19 de janeiro de 1895.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um boeiro, sobre o correjo Marangá, na estrada de Jacarepaguá.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 1:694\$132 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

O projecto, orçamento e especificações podem ser examinados nesta secção pelos interessados.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 19 de janeiro de 1895.— *Gastão Silva*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Fiscalização de machinas

Pela 1ª sessão da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Cerqueira, Silva & Comp. requereram licença para assentamento e uso de um gelador de vapor de 2ª classe, no seu estabelecimento á rua de S. Clemente n. 36, freguezia da Lagoa.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1895.— O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Relação dos passageiros chegados hoje pela Estrada de Ferro Central dos pontos inficionados

Freguezia da Lagoa

N. 3.763, Antonio Ferreira Santos, senhora e tres filhos, Barra Mansa—Rua General Polydoro (1ª casa de pasto).

N. 3.745, Manoel J. Pinto, Barra Mansa—Rua General Polydoro (1ª casa de pasto).

N. 3.727, Joaquim Fernando de Mello, Sant'Anna—Escola Militar.

N. 3.744, Clelia Carvalho, Mendes—Praia de Botafogo n. 148.

N. 3.913, Irmã Cetina, Mendes—Praia de Botafogo n. 148.

N. 3.742, J. Ferreira Sendrilho, Juiz de Fôra—Travessa do Silva n. 4.

N. 2.711, Claudino Antunes, Mendes—Praia de Botafogo n. 20 A.

N. 3.712, Sabino Costa Brito, Mendes—Praia de Botafogo n. 205.

N. 3.778, Camillo M. Menezes, senhora e dous netos, Juiz de Fôra—Rua Polyxena n. 26.

Freguezia da Gloria

N. 3.750, Albino Pinto, Juiz de Fôra—Rua Leite Leal n. 13.

N. 3.731, Antonio Ribeiro, Oriente—Rua Marquez de Abrantes n. 14.

N. 389, Dr. Pedro Martins, Barra—Caes da Gloria n. 8.

N. 3.740, Nelson Carvalho, senhora e filhos, Sant'Anna—Rua Henrique de Sá n. 27.

N. 3.790, Pedro de Almeida, Porto Novo—Rua Benjamin Constant n. 26.

Freguezia de S. José

N. 376, Vicente Costa, Barra—Santa Casa.

N. 3.719, Joaquim Marques Pereira, Macacos—Rua do Carmo n. 63.

José da Costa Martins, Belém—Travessa dos Ferreiros n. 29.

N. 3.781, J. Galean, Juiz de Fôra—Rua D. Manoel, hotel.

N. 3.779, Capilé Antonio e sua familia, Juiz de Fôra—Hotel Corôa de Ouro.

N. 3.775, Lobino Alves, Juiz de Fôra—Rua Senador Dantas n. 44 A.

N. 3.753, J. Lopes, V. Redonda—Rua Camerino n. 2.

N. 3.3, Simão João, Barra—Rua do Senhor dos Passos n. 214.

N. 3.717, Lino Teixeira, Sant'Anna—Rua de S. Pedro n. 205.

Saturnino José Gonçalves, Barra—Rua de S. Jorge n. 43.

Albino Barros Figueira, Barra—Rua de São Pedro n. 264.

Tertuliano de Oliveira, Pinheiros—Rua do Hospicio n. 120.

N. 3.777, Bernardo Wuith, Parahyba—Rua da Alfandega n. 95.

N. 3.786, Daniel Greio, Vassouras—Rua da Alfandega n. 90.

N. 3.785, Anna Francisca, Vassouras—Rua da Alfandega n. 94.

Luiz F. Romeu, Serraria—Rua de S. Pedro n. 227.

N. 3.729, Luiz Jorge, Belém—Rua da Alfandega n. 76.

N. 3.733, José Rocha, Pinheiros—Rua do Rosario n. 75.

N. 3.772, Anselmo Paiva, Serraria—Rua Visconde d' Inhaúma n. 4 B.

N. 3.752, André Luiz, Rodeio—Rua da Harmonia n. 22.

N. 3.764, Gabriel Francisco, Rodeio—Rua do Costa n. 21.

N. 3.741, José Vianna, Parahyba do Sul—Rua da Prainha n. 62.

Antonio Milhão, S. Paulo—Rua Visconde de Inhaúma.

N. 3.780, Antonio Siqueira Maia, Vassouras—Rua da Prainha n. 5.

N. 3.794, J. Oliveira Rato—S. Pedro—Rua Senador Pompeu n. 30.

N. 3.793, F. Antonio Silva, Marianno Procopio—Rua Senador Pompeu n. 30.

N. 3.795, J. Poncio, Bicas—Rua dos Andradas n. 111.

N. 3.783, Manoel Julio Silva, Suruhy—Rua Municipal n. 28.

N. 3.791, J. Fortes, Juiz de Fôra—Becco de Bragança n. 5.

N. 3.773, José Cobeu, Juiz de Fôra—Rua Theophilo Ottoni n. 140.

Freguezia de Santo Antonio

N. 3.739, Dr. Eduardo Leite Ribeiro, José Leite—Praça da Republica n. 115.

N. 3.718, Francisco da Silva Franco, Macacos—Rua Oriente n. 17.

Alexandre José da Silveira, Cachoeira—Rua Conde d'Eu n. 87.

Manoel Soares Cortez, Cachoeira—Rua Conde d'Eu n. 97.

Freguezia do Espirito Santo

N. 386, José da Costa Corrêa, Barra—Rua D. Castorina Pires n. 21.

N. 3.742, F. Pacheco, Pinheiros—Rua da Floresta n. 85.

Leandro Marques, Cachoeira—Rua de D. Feliciano n. 116.

Joaquim Ladislão Leal, Belém—Rua D. Julia n. 48.

Herculano José da Silva, Belém—Rua de D. Feliciano n. 218.

Jesuino Antunes Braga, Belém—Rua Malvino Reis n. 39.

N. 3.737, L. Francisco de Souza e familia, Rio Preto—Rua Dr. Souza Neves n. 6.

Freguezia de Sant'Anna

N. 387, D. Maria Egalon, Barra—Rua do Senador Eusebio n. 44.

N. 3.761, Joaquim Santos, Sant'Anna—Rua do Costa n. 2.

N. 384, Gabriel Heredia, Barra—Rua Larga de S. Joaquim n. 68.

N. 3.755, Antonio José Baptista, Barra Mansa—Rua da America n. 23.

N. 3.728, Agostinho de Miranda e sua senhora, Banal—Rua Visconde da Gavea n. 3.

N. 3.732, Bernardino Gonçalves, Rodeio—Ladeira do Barroso n. 20.

N. 3.762, Honorio Faustino, Belém—Rua de S. Diogo n. 9.

Samuel Pecca, S. Paulo—Rua Visconde de Itaina n.

Octavio Guilherme Pereira, Cachoeira—Rua Barbosa n. 5.

Umbelino Soares, Belém—Rua Senador Pompeu n. 190.

Henrique da Costa Ferreira Junior, Belém Praça Onze de junho n. 124.

Joaquim Ribeiro, Belém—Ladeira do Barroso n. 29.

N. 3.767, A. J. Lomba Abreu, Valença—Praça da Acclamação n. 129.

N. 3.792, Luiz Borges, Paty—Rua do Areal n. 15.

3.770, Braz Istrett, Valença—Rua do Senador Eusebio n. 94.

Luiz Pinto de Souza, M. Procopio—Rua João Caetano n. 20.

Christovão Souza Neves, Belém—Rua Formosa n. 32.

Manoel Martins, Barbacena—Rua Bom Jardim n. 18.

A. Martins, Barbacena—Rua Bom Jardim n. 18.

Manoel Leocadio Martins, Vassouras—Ladeira do Faria n. 28 ou 29.

Freguezia de S. Christovão

Theotonio de Souza, Barra—Rua D. Anna Nery n. 16.

Edmundo de Albuquerque, Barra—Rua Caixa d'Agua n. D 2.

Henrique D. Bastos, Juiz de Fôra—Rua Senador Alencar n. 30.

N. 3.787, Adão de Gouvêa, Commercio—Rua Francisco Eugenio n. 94.

N. 3.788, Cestino Egehye, Juiz de Fôra—Rua das Palmeiras n. 66.

N. 3.793, Angelo Thomaz e sua familia Sant'Anna—Rua Escobar n. 26.

Freguezia do Engenho Velho

N. 3.733, Francisco Guedes, Rodeio—Estação S. Francisco Xavier.

N. 3.749, Euclides Freitas, Mendes—Rua Barão de Mesquita n. 29.

N. 3.716, Minervino José Corrêa, Macacos—Rua D. Elisa n. 16. Villa Isabel.

N. 374, Emydio Lemos, Belém—Rua de S. Christovão n. 45.

João Moreira de Souza, Serra—Rua da Bella Vista n. 35.

N. 3.748, J. Evaristo, Pinheiros—Rua São Luiz Gonzaga n. 131.

N. 3.730, Alfredo Pereira de Moraes, Desengano—Rua D. Anna Nery n. 25.
 N. 3.735, Luiz Greenhalgh, Macacos—Rua Torres Sá n. 27.
 Licínio Dante, Belém—Rua Frágoso n. 36.
 Luiz Antonio da Motta, Cachoeira—Rua Dr. Niemeyer n. 27.
 Antonio Rodrigues, idem—Rua D. Anna Nery n. 210.
 Theotônio de Souza, Barra—Idem n. 16.
 Francisco Rodrigues Toste, idem—Rua Augusta n. 21.
 José Pereira Torres, Belém—Rua D. Anna Nery n. 3.
 Antonio do Oliveira Ferreira, Barra—Rua S. João (Meyer).
 Antonio Pereira da Silva, Palmeiras—Rua Sá n. 30.
 Franklin Rodolpho Dias, Barra—Rua Marchal Rangel n. 41.
 Manoel Antonio do Monte, Porto Novo—Rua Augusta n. 37.
 Arthur J. Barreto, Sabará—S. Paulo 5.
 Paulino Augusto Vieira, Mariano—Rua Augusta n. 19.
 N. 3.724, Miguel Pinto Ribeiro, senhora e dous filhos, Belém—Rua Itaquaty n. 10, Cascadura.
 N. 3.736, José E. Pereira Bastos e sua familia, Rodeio—Itaquaty n. 28.
 N. 3.737, Alferes Ernesto Barbosa, Barra—Rua Engenho de Dentro n. 36.
 José Galdino, Cachoeira, Rua Cupertino n. 55.
 Manoel Gomes Medeiros, Barra—Rua Engenho de Dentro n. 16.
 Cyrillo Folix de Moura, idem—Rua José Reis n. 59.
 José Luiz, idem—Rua Dr. Bulhões n. 53.
 Miguel Antonio Mattos, Belém—Estação da Cascadura.
 Aaulo Corrêa de Menezes, idem—Rua Engenho de Dentro n. 10.
 F. F. da Rocha, idem—Rua Elias da Silva n. 55.
 Carlos Antonio Borba, idem—Estação do Cupertino.
 Bento Marques, idem—Rua José dos Reis n. 53.
 Freguezia do Campo Grande
 N. 3.715, João Antonio Machado, Macacos—Bangú.
 Freguezia de Santa Cruz
 N. 3.758, F. Reis, Tres Corações—Santa Cruz.
 N. 3.757, J. Quintino, Tres Corações—Santa Cruz.
 N. 3.759, Sebastião J. Silva, Tres Corações—Santa Cruz.
 Estado do Rio
 N. 3.751, Vitalino J. Miguel, Barra Mansa—Quartel de policia de Nitheroy.
 N. 3.754, Constantino Freitas, Barra Mansa—Quartel de policia de Nitheroy.
 N. 3.778, D. Maria Victoria e tres filhos, Paty—Rua de S. João n. 77, Nitheroy.
 N. 3.722, Bernardino Pereira de Lemos, Belém—Maxambomba.
 N. 3.726, Alexandre José Dias, Belém—Queimados.
 N. 3.723, Ludgerio Antonio Marco, Belém—Queimados.
 N. 3.721, Lucio Monteiro e uma senhora, Belém—Queimados.
 N. 3.720, Manoel Antonio de Mello e sua senhora, Belém—Queimados.
 Joaquim Antonio de Araujo, Belém—Queimados.
 Izidro Costa, Belém—Queimados.
 José Maria de Miranda, Belém—Maxambomba.
 N. 3.771, J. Souza Vianna, P. Novo—Rua V. do Uruguay n. 219 A.
 N. 3.799, Pedro Ferreira Alves, Santa Anna—Rua da Princeza n. 159, Nitheroy.
 N. 3.796, Luiz Pereira Silva e sua familia, Sant'Anna—Rua da Princeza n. 159, Nitheroy.
 N. 3.784, Verissimo J. Machado, Casal—Queimados.
 O commissa:rio auxiliar, Dr. Celso Nolre

DIRECTORIA DE FAZENDA
 De ordem do Sr. director interino da Fazenda faço publico o seguinte :
 1º, que de 1 de fevereiro proximo futuro em diante o pagamento ao pessoal das Repartições da Prefeitura Municipal será feito nos dias abaixo designados ;
 2º, que as repartições internas serão pagas indo as folhas, cheques, e as importancias respectivas a cada uma das secções, excusando os Srs. empregados procurarem receber na Pagadoria, salvo aquelles que não tiverem recebido nos dias proprios annunciados ;
 3º, que além das folhas annunciadas, nenhuma outra absolutamente será paga, prevenindo-se que é esta uma ordem superior, que será rigorosamente cumprida de ora em diante ;
 4º, que, sendo as folhas organizadas na contadoria, em vista dos attestados de frequencia enviados pelas respectivas repartições, previne-se que sem terem sido enviados taes attestados, não se pagará a *pessoa alguma*, ainda que dê isto logar a serem realizados os pagamentos em dias posteriores aos designados, e neste caso dar-se-hão avisos por meio de annunciados ;
 5º que os pagamentos só serão feitos aos proprios ou aos procuradores legalmente constituídos ;
 6º, que, finalmente, do dia 1 a 15 de cada mez só serão feitos pagamentos ao pessoal, e desse dia em diante serão então attendidas as contas que estiverem divididamente processadas.
 No 1º dia util de cada mez serão pagas as seguintes folhas :
 Prefeito.
 Gabinete do prefeito.
 Conselho Municipal.
 Secretaria do conselho.
 Directoria do Interior e Estatistica.
 Dita de Fazenda.
 Dita da Instrucção Publica.
 Procuradoria dos Feitos Municipaes.
 Apresentados.
 No 2º dia util ;
 Directoria de Obras e Viação.
 Escola Normal.
 Instituto Commercial.
 Cobradores Municipaes.
 Subvenções.
 No 3º dia :
 Directoria de Hygiene.
 Repartição do Matadouro.
 Dita da Vacina.
 Telephonista Municipal.
 No 4º dia :
 Agentes e escrivães.
 Asylo de Mendicidade.
 Casa de S. José.
 Instituto Profissional.
 Necroterio.
 Pensões.
 No 5º dia :
 Estação Central de desinfecção.
 Assistencia Publica.
 Carta Cadastral.
 Corpo de Bombeiros.
 Tachygraphia.
 No 6º dia :
 Professores do 1º grão—6º districto.
 No 7º dia :
 Professores do 1º grão—6º districto.
 No 8º dia :
 Professores do 2º grão.
 Transportes de inspectores escolares.
 Professores addidos.
 Curso Nocturno.
 No 9º dia :
 Adjuntos.
 No 10º dia:
 Guardas urbanos e suburbanos.
 No 11º dia :
 Professores subvencionados.
 Consignações e subsidios.
 Fiscoaes de inflamaveis.
 No 12º dia :
 Pessoal da Lagôa Rodrigo de Freitas.
 Dito dos Cemiterios Municipaes.
 No 13º dia :
 Alugueis de casas para escolas e agencias.
 1ª sub-directoria de Fazenda da Contadoria, 15 de janeiro de 1895.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director contador.

1º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Agostinho Pinto de Sá, agente deste districto, faço publico que acham-se recolhidos ao Deposito Geral, à praça da Republica, os seguintes animaes: tres cavallos, uma egua e um burro, que serão vendidos em publico leilão no dia 21 do corrente, ao meio dia, para pagamento da multa e mais despezas; foram apprehendidos no jardim do Collegio Militar, podendo seus donos resgatal-os ali esse dia e hora.

Agencia do 1º districto, 16 de janeiro de 1895.—O escrivão, *Fernando Ernesto Castello Branco*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de quinze dias (15), mandarem aterrar, cercar e limpar as testadas até ao meio da rua, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Rua Magalhães Couto, junto ao n. 12.
 Rua Wenceslão defronte ao n. 9.
 Na mesma rua defronte ao n. 4 e junto ao n. 11.
 Rua Propicia canto da de Fernandes.
 Rua Adriana sem numero.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 17 de janeiro de 1895.—O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão E. G. Pires Ferrão, agente da prefeitura no districto da Gavea, chama a attenção dos moradores do mesmo districto, para a fiel observancia das disposições do código de posturas, relativas á limpeza e desem-pachamento das ruas e praças e a prohibição de deposito de lixo e immundicies nos mesmos logradouros publicos.

Para attender a qualquer reclamação a bem da salubridade publica, acha-se o mesmo cidadão em seu escriptorio, á rua do Marquez de S. Vicente n. 2, em todos os dias uteis das 9 ás 3 horas da tarde, sendo encontrado fóra destas horas em sua residencia, á rua Humaytá n. 61.

Agencia da prefeitura no districto da Gavea, 18 de janeiro de 1895.—O escrivão, *Antonio B. Santa Cruz*.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc :

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virém que, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arremataçao e entregará a quem mais der e maior lance offorecer na execuçao que a Fazenda Nacional move a Candido José de Mendonça, o predio da rua do Conde de Bomfim n. 108, o qual é terreo com 2 janelas e 1 porta de frente portadas de madeira aberto em 2 salas, 2 quartos e corredor, tudo chão e feito de madeira, e as paredes de tijolo, muito estragado, medindo de frente 8 metros e de fundos 8 metros e avaliada a metade deste predio em 50\$000. Terreno fazendo fundos com uma valla, de um lado muro e do outro cerca de espinhos e bambú, mede de frente 56 metros. E avaliado ametade deste terreno em 5:000\$, avaliação total 5:050\$000, cuja praça terá logar em o dia e hora acima indicados ás portas do predio onde funciona o tribunal do jury; á rua da Constituição n. 57 A. E não havendo arrematante pelo preço da

avaliação voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % e se nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil aos 19 de janeiro de 1895. E eu, José Braulio Ludolf, escrevi, que o sub-screvi. — *Aureliano de Campos.*

De ratificação da convocação de credores da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 23 do corrente mez de janeiro á 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os créditos, e, approvedos deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva

O Dr. Salaador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que estando marcado para o dia 21 do corrente a convocação dos credores da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, ora fez baixar para ser junta aos autos da liquidação a seguinte portaria: O escrivão Lopes Domingues, por cujo cartorio corre o processo da liquidação forçada da Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, providencie em vista de estar o juizo impedido no dia 21 do corrente, para quando foi marcada a reunião dos credores da supra mencionada companhia, afim de que seja adiada a mesma reunião para o dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, procedendo á expedição e publicação dos necessarios editaes na forma da lei. O que cumpria. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1895.—*Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão.* Em virtude da dita portaria se passou o presente edital pelo teor do qual ratifica-se a convocação dos credores da dita companhia para o dia 23 do corrente á 1 hora da tarde para o fim acima exposto. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1895.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi, o sub-screvi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 3/32
» Paris.....	933	946
» Hamburgo.....	1.151	1.166
» Italia.....	—	893
» Portugal.....	—	429
» Nova York..	—	4.925
Soberanos.....	23	270

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:014\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Ditas convert., miudas, de 4 %	1:220\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio, c/50 %	78\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	75\$000
Dito idem, integ.	163\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	245\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/ 50 %	4\$000
Dita Loteria Nacional.....	78\$500
Dita Seguros Fidelidade, integ.	115\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %	24\$000
Ditos da Sorocabana.....	68\$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1888.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:014\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Adolpho Simonsen, autorisado por alvará do Dr. juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 22 do corrente 12 acções do Banco da Republica do Brazil, integ.

Rio, 19 de Janeiro de 1895— *J. Claudio da Silva, syndico.*

Café

Lavado.....	Não ha	
Superior.....	>	
1ª boa.....	>	
1ª regular.....	>	
1ª ordinaria.....	12\$937	14\$209
2ª boa.....	12\$256	14\$979
2ª ordinaria.....	8\$851	12\$940
Escolha.....	6\$809	9\$532

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1895.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo

Accionistas.....	165:932\$000
Contas correntes garantidas..	1.431:420\$450
Contas correntes de movimento.....	62:500\$000
Letras descontadas.....	23:000\$000
Ditas caucionadas.....	1.298:152\$100
Ditas a receber c/ de terceiros.....	9:000\$000
Letras hypothecarias.....	112:625\$000
Acções e debentures.....	2.768:997\$970
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Ditos em liquidação.....	115:634\$300
Depositos de terceiros.....	2.124:329\$000
Dito da directoria.....	40:000\$000
Cauções.....	8.566:286\$730
Amortisação de acções.....	1.181:760\$000
Mobilias.....	8:905\$000
Caixa.....	73:212\$103
Diversas contas.....	375:904\$061
	3.336:033\$746

Credito real

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Hypothecas urbanas.....	123:829\$058
Ditas rurales.....	172:069\$031
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	20:1357\$657
	3.336:033\$746

Passivo

Capital: valor nominal de 40.000 acções a 200\$.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	415:830\$329
Contas correntes garantidas..	338\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores de terceiros.....	2.133:329\$000
Ditos caucionados.....	8.566:286\$730
Lucros e perdas.....	16:155\$061
Diversas contas.....	237:924\$000
	19.777:015\$014

Credito real

Capital: destinado a esta carteira.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	295:700\$000
Ditas sorteadas.....	100\$000
Garantias de hypothecas..	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	5:174\$748
Amortisações.....	2:910\$929
Contas correntes.....	12:148\$069
	3.336:033\$746

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—*J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.*

ANNUNCIOS

Banco União Agricola do Brazil de Credito Real

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão do banco para discussão e votação das contas de administração e eleição de fiscaes.

Os documentos legaes acham-se no escriptorio do banco á rua da Quitanda n. 93. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—*Lucas A. R. Bhering, presidente.*

Companhia Technica Constructora

3ª CONVOCACÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas convoco de novo e pela terceira vez os mesmos senhores para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 24 de janeiro á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua do General Camara n.31, 1º andar, para deliberarem sobre uma proposta para a solução da qual se considerou a directoria incompetente e que exige o comparecimento de accionistas que representem dous terços do capital social —nesta reunião deliberar-se-ha qualquer que seja o capital representado.—*F. M. Almeida, presidente.*

Companhia Engenho Central da Pureza

Convido aos Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 24 do corrente, ao meio dia, á rua dos Benedictinos n. 30, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e resolverem sobre a mesma, deliberando tambem sobre outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1895.—*Hermano Joppert, presidente.*